UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.151
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 19 de Outubro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ELEIÇÕES 2024

No *Ilustrado*, Paulinho e Fernando falam dos novos compromissos com a população de Mariluz

O prefeito reeleito de Mariluz, Paulinho Alves, e o vice eleito Fernando Xavier, foram entrevistados ontem no jornal Ilustrado e na rádio Ilustrada FM pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho (foto) e reafirmam os compromissos assumidos com a população de Mariluz. "Promessa a gente não faz, apenas assume compromissos possíveis de serem realizados", diz o prefeito. Na gestão que está terminando agora, Paulinho diz que cumpriu os quatro compromissos assumidos há quatro anos, incluindo a implantação da rede de esgoto com recursos próprios. Agora, tem mais compromissos, incluindo uma escola de tempo integral. Eles agradeceram os votos e as parcerias com vereadores, servidores municipais, deputados e governos estadual e federal. "E vamos continuar assim, por uma Mariluz mais forte", disse.

Óleo lubrificante aprendido em Umuarama pela Polícia Civil tem indício de falsificação

A Polícia Civil de Umuarama realizou nesta semana uma grande apreensão de óleo lubrificante com indícios de falsificação. Ao todo, 946 galões, somando quase 19 mil litros, foram confiscados em dois estabelecimentos comerciais e barracões da cidade, com a suspeita de adulteração dos produtos. Um tremendo desrespeito com a sociedade. E os donos de veículos que costumam optar pelas ofertas arrasadoras agora devem ficar atentos porque certamente são produtos semelhantes a esses apreendidos. Página A6

CIDADE

Centro da Juventude abre vagas de estágio e alunas são efetivadas

Página A3

PERSISTÊNCIA

Luiz Antonio se elegeu vereador na disputa da quarta eleição

Página A4

REGIONAL

Guaíra sedia neste fim de semana o XXX torneio de pesca internacional

A cidade de Guaíra recebe um grande número de turistas neste fim de semana por conta do XXX Torneio Internacional de Pesca Esportiva. Programação começa hoje com passeio de barcos e a largada será amanhã cedo. No almoço deste domingo tem como prato principal a costela assada. Os organizadores dizem que outro atrativo para o evento é a maior premiação da história da competição. Página A4

ENCONTRO

Prefeitos atuais e eleitos da Amerios participam de reunião em Umuarama

Prefeitos e prefeitas atuais e eleitos ou reeleitos da região se reuniram ontem na sede da Amerios em Umuarama. O prefeito Juninho, de Cafezal do Sul, presidente da Associação comandou o encontro que foi o primeiro depois da eleição. Vários assuntos foram abordados, entre eles, os preparativos para Workshop Amerios 2050 "Uma Visão de Futuro" que será realizado no dia 7 de novembro pela manhã no Sebrae em Umuarama com os prefeitos atuais e o eleitos. No mesmo dia, às 11h30 o ex-senador Álvaro Dias participa do evento e aproveitará para fazer o lançamento do livro "A Travessia de Álvaro Dias" sobre a sua carreira política. O diretor do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho participa da organização do encontro de lideranças regionais.

CIDADANIA

Trabalho infantil recua no Brasil, mas ainda afetava 1,6 milhão em 2023, aponta IBGE

Rio (AE)- O Brasil tinha 1,852 milhão de crianças e adolescentes entre 5 a 17 anos fazendo algum tipo de trabalho em 2023, sendo 1,607 milhão deles em situação de trabalho infantil que deveria ser erradicado. Mais de 500 mil pequenos cidadãos exerciam alguma atividade econômica sob condições de risco à sua integridade física e saúde.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua): Trabalho de Crianças e Adolescentes 2023, e foram divulgados nesta sexta-feira, 18, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O levantamento mostrou um retorno, em 2023, à trajetória de redução do trabalho infantil, que deveria ser eliminado em todas as suas formas até o ano de 2025, segundo meta prevista nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

QUEDAS

Após três anos seguidos de quedas na série histórica da pesquisa, o contingente de crianças e adolescentes no trabalho infantil subiu de 1,758 milhão em 2019, quando totalizava 4,5% da população de 5 a 17 anos de idade, para 1,881 milhão em 2022, o equivalente a uma fatia de 4,9% da população dessa faixa etária, 123 mil a mais nessa situação. O resultado equivale a um aumento de 7%. Em 2023, houve recuo de 14,6% no contingente de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, 274 mil a menos, para o patamar de 1,607 milhão de afetados, o menor valor da série histórica iniciada em 2016.

"Foi um ano bastante favorável no mercado de trabalho. A renda das famílias e dos domicílios teve um ganho importante, a renda domiciliar per capita", lembrou Gustavo Geaquinto Fontes, analista da pesquisa do IBGE.

Houve melhora também na renda proveniente de benefícios sociais, como o Bolsa Família, completou Fontes.

"O aumento desses benefícios pode ter contribuído. Pode ter efeito também de políticas públicas, dessa meta de eliminação do trabalho infantil", acrescentou o pesquisador.

TRABALHO

O analista frisa que nem todo trabalho de crianças e adolescentes é considerado trabalho infantil (que deve ser erradicado). Os critérios considerados pelo IBGE no levantamento incluem o fato de a legislação brasileira proibir qualquer forma de trabalho até os 13 anos de idade.

Nas faixas etárias mais avançadas, há regras sobre existência de vínculo empregatício formal, limite de jornada semanal e obrigatoriedade de frequência escolar, por exemplo. De 14 a 15 anos, o trabalho é permitido na forma de aprendiz. De 16 a 17 anos, há restrições ao trabalho noturno, insalubre e perigoso. O trabalho para autoconsumo também caracteriza uma situação de trabalho infantil, por exemplo, se o adolescente estiver em jornada exaustiva.

O Nordeste concentrava o maior contingente de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil, 506 mil.

A região Norte tinha a maior proporção da população dessa faixa etária em situação de trabalho infantil, 6,9%, enquanto o Sudeste tinha o menor porcentual, 3,3%.

Programa Acredita abrange desde quem está no Bolsa Família ao mega empresário

São Paulo e Brasília (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que o Programa Acredita atende desde os pequenos empreendedores até as grandes corporações. "O Acredita não é só para quem mais precisa, é para todo mundo. Ele atende desde o mais humilde até o mega empresário que precisa de hedge cambial", destacou Haddad durante a cerimônia oficial de lançamento do programa, realizada em São Paulo, no Allianz Parque, com a presença do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ministros, presidentes de bancos e movimentos sociais.

Haddad citou que o programa é um guarda-chuva com uma série de linhas de crédito que ainda não existiam, passando por crédito pessoal, incentivo a negócios, crédito imobiliário e exportação. "O crédito, assim como a infraestrutura, é o caminho para a emancipação das pessoas", apontou.

Na sua avaliação, o efeito será positivo para o crescimento da economia brasileira ao longo dos próximos anos. "A questão do crédito representará mais um tijolinho no PIB potencial", afirmou. Haddad disse que o contingente de pessoas empregadas com carteira assinada está nos maiores níveis da história, mas, ainda assim, é preciso atender a demanda por crédito oriunda das pessoas que não conseguiram emprego formal ou preferiram empreender por conta própria.

"Não vamos jogar fora a conquista de maior contingente com carteira assinada na história. Virou moda desmerecer quem busca o caminho tradicional da força de trabalho. Mas ela hoje não é suficiente", afirmou, citando a necessidade de alternativas para atender os empreendedores e autônomos. "Quem tem um CNPJ muitas vezes não tem capital para empreender. As linhas de financiamento são essenciais".

ACREDITA

Haddad disse que o Programa Acredita é uma iniciativa estratégica, tal qual outras medidas adotadas pelo governo Lula nas suas primeiras gestões. Ele citou o exemplo do Prouni, que financia as pessoas que buscam ensino superior.

"Lá trás se falava em apagão de mão de obra. Hoje, essa é uma expressão que saiu do dicionário da imprensa porque temos 10 milhões de pessoas matriculadas (em cursos de nível superior)", afirmou o ministro, acrescentando que agora é preciso zelar também pela qualidade do diploma, pois é isso que vai gerar produtividade.

O ministro da Fazenda reiterou que o Brasil não pode se conformar em ver o PIB crescer abaixo da média, como aconteceu em outros momentos. Daí a importância das reformas e novos programas de incentivo.

Haddad lembrou ainda a expectativa de que a reforma tributária contribua para o crescimento do PIB em mais 0,5 ponto porcentual nos próximos anos.

STF forma maioria para proibir revista íntima vexatória em presídios

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou, nesta sexta-feira (17), maioria de votos para proibir revistas íntimas vexatórias nos presídios para evitar a entrada de drogas, armas e celulares.

Apesar do placar de 6 votos a 4, o julgamento foi suspenso por um pedido de destaque feito pelo ministro Alexandre de Moraes. Dessa forma, o julgamento virtual sobre o caso será retomado no plenário físico da Corte. A data ainda será definida.

O julgamento começou em 2016 e já foi suspenso outras vezes por diversos pedidos de vista.

O caso voltou à tona ontem com o voto do ministro Cristiano Zanin, que também interrompeu o julgamento em maio deste ano com um pedido de mais tempo para analisar o processo.

No voto proferido, Zanin acompanhou o relator, ministro Edson Fachin, para vedar as revistas vexatórias. Em seguida, a análise do caso foi suspensa novamente.

A Corte julga um recurso do Ministério Público para reverter a absolvição de uma mulher flagrada tentando entrar em um presídio de Porto Alegre com 96 gramas de maconha, que estavam enrolados em um preservativo e acondicionados na vagina.

Na primeira instância, ela foi condenada, mas a Defensoria Pública recorreu ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), que a absolveu, por entender que o procedimento de revista íntima foi ilegal.

Votos

Em 2020, o relator do caso, ministro Edson Fachin, votou pela ilegalidade da busca íntima. Fachin entendeu que os funcionários das penitenciárias não podem fazer busca abusiva no corpo de amigos e parentes que vão visitar os presos por tratar-se de violação da intimidade.

O ministro sugeriu a adoção de procedimentos menos invasivos, como uso de scanners corporais, raquetes de raio-x ou revista corporal superficial, evitando que os visitantes sejam obrigados a retirar a roupa ou terem suas partes íntimas inspecionadas.

O entendimento foi seguido pelos ministros Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes, Cármen Lúcia e Rosa Weber (atualmente aposentada).

Em seguida, Alexandre de Moraes abriu divergência e votou a favor da revista.

Moraes concordou que há um grande número de casos de revistas íntimas vexatórias. No entanto, o ministro entendeu que a revista íntima não pode ser sempre definida como degradante, de forma automática e sem análise caso a caso, sob pena de colocar em risco a segurança dos presídios.

O voto foi seguido pelos ministros Dias Toffoli, Nunes Marques e André Mendonça.

Coluna Ilustradas

Quase metade dos eleitores de Lula desaprova participação de Janja no governo, diz pesquisa

A participação da primeira-dama Rosângela da Silva, a Janja, no governo federal é reprovada por 49% dos que votaram no presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em 2022 Entre os que votaram no ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), o índice é de 44%. A aprovação entre os eleitores de Lula é de 32% e entre os eleitores de Bolsonaro, 30%. É o que mostra a pesquisa PoderData divulgada nesta sexta-feira, 18.

De uma forma geral, o levantamento mostra que 47% desaprovam a participação de Janja no governo, enquanto 30% aprovam e 22% não souberam responder.

A pesquisa PoderData foi realizada entre 12 e 14 de outubro com 2.500 pessoas com mais de 16 anos. O levantamento foi feito em 181 municípios em 27 unidades da federação. A coleta de dados foi feita por telefone (fixo e celular). A taxa de confiança é de 95% e a margem de erro é de dois pontos porcentuais para mais ou para menos. Os dados apresentados pelo PoderData foram arredondados pelo instituto para facilitar a leitura.

Fraudes no e-commerce aumentam 40% no 1º semestre, revela pesquisa

O número de tentativas de golpe no comércio eletrônico no horário comercial - das 12 horas às 17h59 - aumentou 40% no primeiro semestre de 2024, segundo o censo da Fraude da Equifax BoaVista.

O levantamento mostra que 75% das fraudes foram realizadas por dispositivos móveis, enquanto os computadores responderam por 25%.

Durante a madrugada, as fraudes caíram de 8% em 2023 para 6% em 2024, enquanto à noite (18 horas à meia-noite), o porcentual manteve-se em 32%.

O Sudeste concentrou 63% das tentativas de fraude, com São Paulo e Rio de Janeiro representando 50% delas. São Paulo teve alta de 40% para 41%, enquanto o Rio caiu de 15% para 11%. No Sul, houve aumento de 11% nos golpes, enquanto no Norte a taxa foi de 6%, a menor do país.

Entre janeiro e junho deste ano, o censo antifraude da Equifax BoaVista evitou prejuízos de R$ 4 bilhões, de um total de R$ 36 bilhões em transações on-line processadas.

Sob ordem de prisão do TPI, Putin diz que não virá ao Brasil para Cúpula do G20

O presidente russo Vladimir Putin, que está sob ordem de prisão do Tribunal Penal Internacional (TPI), afirmou nesta sexta-feira, 18 que não virá ao Brasil para participar da Cúpula do G20 para não "perturbar" a reunião, que está marcada para os dias 18 e 19 de novembro, no Rio de Janeiro

"Entendemos perfeitamente que, incluindo ou excluindo o fator TPI, toda a discussão será apenas sobre isso. E isso perturbaria o trabalho do G20. Para quê? Somos adultos!", declarou Putin durante um encontro com jornalistas estrangeiros.

Em março de 2023, o TPI emitiu um mandado de prisão contra Putin por supostamente deportar crianças ilegalmente desde que as forças de seu país começaram a ofensiva na Ucrânia em 2022. Os países-membros do TPI, como o Brasil, são teoricamente obrigados a prendê-lo se ele entrar em seus territórios.

No entanto, no início de setembro, Putin foi recebido na Mongólia, também membro do TPI, sem ser preso. O tribunal com sede em Haia lembrou que seus países-membros têm a "obrigação" de prender pessoas sujeitas a um mandado de prisão. Na prática, entretanto, o TPI não tem força coercitiva própria.

Nesta semana, o procurador-geral da Ucrânia, Andriy Kostin, pediu às autoridades brasileiras que cumprissem o mandado internacional de prisão caso Putin viesse ao País. No ano passado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou a afirmar que Putin poderia se sentir tranquilo em participar do encontro, pois não seria preso no País.

Israel diz que ação contra Irã acontecerá logo; Hezbollah quer intensificar guerra

Oficiais israelenses afirmam que o ataque de Israel contra o Irã deve acontecer em breve, segundo informações da Sky News Arabia. De acordo com o canal, depois da morte líder do Hamas, Yahya Sinwar, que foi confirmada pelo próprio grupo, o Hezbollah disse querer intensificar a guerra.

A Associated Press afirma que o grupo libanês mencionou que o conflito está entrando em "uma nova fase", enquanto a região lida com a morte do principal líder do Hamas. Em declaração, o oficial sênior do Hamas Khalil Al-Hayya diz que o assassinato de Sinwar "continuará a alimentar luta e firmeza".

Segundo o jornal israelense Israel Hayom o corpo de Sinwar pode ser usado como "uma moeda de troca". O veículo informa que o corpo foi transferido para um "local secreto" após a autópsia.

A Sky News Arabia ainda pontua que a Casa Branca disse ser "muito cedo" para saber como o Hamas responderá ao assassinato do líder e que o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden acredita que agora existe uma oportunidade única de chegar a um acordo de cessar-fogo.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EDUCAÇÃO

Universidades estaduais do PR ampliam oferta de cursos de pós-graduação e mestrado

A pesquisa científica no Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná ganhou impulso em 2024 com a implantação de nove cursos de pós-graduação nas áreas de ciências ambientais, computação, design, educação em ciências, filosofia, jornalismo, políticas públicas, química e tecnologia educacional. São três novas opções de mestrado e seis de doutorado nas universidades estaduais de Maringá (UEM), de Ponta Grossa (UEPG), do Oeste do Paraná (Unioeste), do Centro-Oeste (Unicentro) e do Norte do Paraná (UENP).

Os cursos foram aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), fundação ligada ao Ministério da Educação (MEC). A instituição atua na avaliação de propostas para novos programas acadêmicos e profissionais de pós-graduação stricto sensu, modalidade voltada para uma formação avançada em áreas específicas do conhecimento, com foco em pesquisa e produção científica. A expectativa é que as novas vagas sejam ofertadas a partir do próximo ano.

Juntas, as sete universidades vinculadas ao Governo do Paraná somam 211 cursos de mestrado em 63 campos do conhecimento, sendo 167 opções de mestrado acadêmico. Os 44 restantes são cursos de mestrado profissional, uma modalidade voltada para a aplicação de conhecimentos teóricos à prática profissional, além do desenvolvimento de projetos e soluções inovadoras para os desafios do mercado. As instituições estaduais de ensino superior contam, ainda, com um total de 110 cursos de doutorado, que abrangem 54 áreas de pesquisa.

Com um corpo docente qualificado e linhas de pesquisas que abordam temas relevantes e atuais para a sociedade e a ciência, os programas de pós-graduação das universidades estaduais estão distribuídos em vários câmpus, localizados em mais de 30 cidades, em todas as regiões do território paranaense. Essa capilaridade contribui diretamente para a interiorização do ensino superior no Estado.

NOVOS CURSOS

A UEM irá ofertar vagas para cursos de mestrado em Design no câmpus de Cianorte e para os doutorados em Filosofia e em Políticas Públicas em Maringá. Também conquistou aprovação para o Curso de Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais, em Maringá. Essa pós-graduação será desenvolvida em rede com outras sete universidades, localizadas nos estados do Amazonas, do Ceará, do Maranhão, do Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará e de Pernambuco.

Em Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais, a UEPG passa a ofertar o curso de doutorado em Jornalismo, com um ambiente propício para a pesquisa e a produção de conhecimento científico na área da comunicação. A Unioeste oferecerá vagas em dois cursos de doutorado: em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, no câmpus de Cascavel, e em Química, no câmpus de Toledo. Atualmente, a estadual do Oeste do Paraná conta com cursos de mestrado nessas duas áreas.

A Unicentro passa a ofertar o curso de doutorado profissional em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, em Guarapuava, no Centro-Sul. Essa nova pós-graduação abrange diferentes linhas de pesquisa, como o desenvolvimento de novas metodologias de ensino, a integração de tecnologias digitais no ensino de ciências e a formação continuada de professores.

A UENP fecha o conjunto de novos cursos de pós-graduação com um mestrado profissional em Ensino de Computação, cujas vagas serão ofertadas no câmpus de Bandeirantes, no Norte do Estado. O curso será desenvolvido em rede, com mais 16 instituições de 15 estados brasileiros: Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe.

Centro da Juventude abre oportunidade de estágio e alunas das oficinas são contratadas

Umuarama - Duas alunas que já passaram por várias oficinas culturais e esportivas do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, o Ceju de Umuarama, serão integradas ao quadro funcional da instituição como estagiárias, a partir de novembro próximo. E elas não são as primeiras – a ex-aluna Vitória Lucena Ribeiro, estagiária de Educação Física, é hoje uma das instrutoras de capoeira e transmite os conhecimentos adquiridos às novas gerações.

As gêmeas Gabrielli e Geovanna Crisóstomo começaram bem cedo no Ceju, aos 10 anos de idade. Elas convivem com o ambiente há seis anos, tendo participado das mais diferentes oficinas. Sempre juntas, elas já fizeram cursos de informática, inglês, violão, natação, teatro, capoeira, karatê e se destacaram também no artesanato.

"Nós praticamente crescemos no Ceju, aprendemos muitas coisas e temos um ótimo convívio com o pessoal. Fizemos muitas amizades, participamos de eventos, festas e agora temos a oportunidade de trabalhar aqui", disse Geovanna. "Depois de tudo que aprendemos, agora vamos contribuir para o Ceju com toda a dedicação e aproveitar as portas que nos foram abertas para motivar outros alunos", completou Gabrielli.

As gêmeas Gabrielli e Geovanna Crisóstomo, cresceram no Ceju e agora vão estagiar na instituição

As 'portas' foram abertas, de fato, pelo coordenador do Centro da Juventude, Jeferson Ferreira, com o aval do prefeito Celso Pozzobom e da secretária municipal da Assistência Social, Dayanne Paola Demozzi.

"Sempre defendi a ideia de promover os nossos alunos, orientá-los sobre o futuro e aproximá-los das oportunidades de trabalho. Com o surgimento das vagas de estágio, conversei com o prefeito e ele me apoiou na ideia de convidar alunas do próprio Ceju para trabalhar", disse Jefinho.

A escolha pelas irmãs foi até natural, acrescentou o coordenador. "Elas são bem ativas, participam de tudo que realizamos e contribuem com a divulgação das nossas atividades, por isso mereceram a oportunidade", apontou.

Além de participar de praticamente todas as oficinas, Gabrielli e Geovanna se formaram agentes da cidadania assim que o projeto foi lançado, há pouco mais de um ano, e também colaboram com as redes sociais do Ceju, mantendo a galera bem informada sobre as atividades, além de incentivarem os colegas nos projetos de leitura.

Alunas do curso de Formação de Docentes do Colégio Estadual Bento Mossurunga, as gêmeas completaram 16 anos na última quinta-feira, 17, se inscreveram num programa de estágio, foram selecionadas e em novembro iniciam uma nova jornada.

"Elas vão auxiliar os instrutores na oficina de artesanato e em outras áreas ligadas à grade curricular da formação escolar. O estágio é a chance de colocar em prática o aprendizado teórico da sala de aula e avançar na qualificação profissional", reforçou Jefinho. O exemplo delas também vai inspirar outros alunos a investir na própria formação, a enxergar oportunidades e se prepararem para o mundo do trabalho. "Vai ser muito bom para elas e para todos", completou o coordenador.

Governo vai encaminhar projeto de lei para isentar de IPVA motos de até 170 cilindradas

O Governo do Estado vai encaminhar para a Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) projeto de lei para isentar os proprietários de motocicletas de até 170 cilindradas de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Pela proposta, assinada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, essas motos já não precisariam pagar o imposto a partir de janeiro de 2025. Ao todo, mais de 732 mil veículos serão beneficiados, o que representa cerca de 77% de toda a frota tributável de motocicletas do Estado.

Pela proposta do Governo e da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), todas as motocicletas de até 170 cilindradas deixarão de pagar IPVA, independente do ano de fabricação. Atualmente, a isenção é válida apenas para motos abaixo de 125 cilindradas com mais de 10 anos de idade.

De acordo com dados da Receita Estadual, a média do imposto cobrado desses proprietários é de R$ 474. Valor que, segundo o governador, fará diferença para os proprietários.

"Com esse dinheiro que seria para pagar o IPVA, o proprietário de motos até 170 cilindradas vai poder comprar um presente para o filho, usar no seu dia a dia, ou mesmo para pagar a prestação do financiamento ou do consórcio da sua moto", afirma o governador Ratinho Junior.

O governador explica ainda que a decisão vem justamente como uma forma de valorizar e fortalecer os motoboys e entregadores de todo o Paraná, profissionais que ajudam a movimentar a economia do Estado. "São profissionais que geram emprego e renda, ajudando o nosso Estado a crescer", destaca.

Para o secretário da Fazenda, Norberto Ortigara, a isenção é uma ação importante para a economia dos paranaenses. "Essa é uma decisão importante para manter a renda na mão do cidadão", diz. "Graças à ação do Governo do Paraná, as famílias vão ver o dinheiro sobrar e vão poder usá-lo com alimentação, lazer ou com uma viagem — ou seja, movimentando ainda mais a economia do Estado".

Escrito apenas ontem...

Se quiser medir a evolução de um povo, não há necessidade de fazer estudos estatísticos: basta perguntar quantas jornais lê.
- Rui Barbosa.

Papo rápido

- Pesquisa diz que as mães correm mais riscos de depressão que pais...
- Prá quê pesquisa pra descobrir o óbvio; passe algumas horas perto de uma mãe com filhos pequenos, médios e grandes pra entender porque elas se deprimem mais...

Cruel

O câncer chega e o emprego se vai.
Pesquisa do Datafolha indica que mulheres sofrem com perda do emprego após descoberta da doença.
Total de 4 em cada 10 mulheres que tinham atividade profissional deixaram de trabalhar após descobrirem câncer de mama.
Quando digo que o 'mercado' não tem alma é sobre isso...

Casteladas

Comprei uma TV nova, mais moderna.
A anterior era uma Sony, muito boa, aliás.
Mas, com o tempo, passou a apresentar problemas irreversíveis na imagem.
Foi então que adquiri essa toda cheia das tecnologias.
Durante o fim de semana dediquei algum tempo explorando seus recursos.
Perto da minha Sony, ela é tipo um Aston Martin Valkyrie.
Tem até apps, vejam só.
Na verdade, foi o que mais me fascinou.
Sai instalando vários.
E, quando percebi, eram todos de música clássica, jazz ou notícias.
Devo ser um dos poucos sujeitos que assiste TV para ouvir rádio.
- Carlos Castelo.

Ele disse:

"Nós vamos ver se a regulação dá conta. Se a regulação der conta, está resolvido o problema, se não der conta, eu acabo, fica bem claro. Porque você não tem controle do povo mais humilde, de criança com celular na mão fazendo aposta, nós não queremos isso". De Lula sobre as apostas online, cuja regulamentação foi feita apenas para o governo arrecadar impostos.

Salve o voo

Os companheiros do Governo pedem ao Congresso autorização para oficializar socorro de R$ 4 bilhões às companhias aéreas.
O setor está endividado.
Dizem que bastava reduzir um pouquinho a pesada tributação sobre o combustível de aviação e grande parte do problema estaria resolvido, já que o maior custo operacional de um avião comercial é exatamente o combustível.
E parte importante do seu preço final é composta por tributos.
Aliás, se for pra socorrer os 'quebrados' com dinheiro público, tô na fila...

Marvadão

Leio que brasileiros avançam no uso do veneno de aranha-caranguejeira contra câncer.
E continuam amaldiçoando e desprezando o joio, só porque é diferente do trigo.
Bem-aventurados os venenos que ajudam na cura.
- Celso Ribeiro.

Policromático

Viver pensando no passado é como sonhar em morar num edifício já demolido.
O passado é uma lição, não uma prisão.
Liberte-se e viva plenamente hoje, viva agora.
Amanhã, você terá um ontem bem vivido. Bom dia, e que seu sábado seja de luz!

Baixa cobertura

Dados do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, da Secretaria da Saúde do Paraná, apontam que a cobertura vacinal adequada de crianças com até 12 meses para oito vacinas atingiu apenas 17,8% dos municípios.
A meta para o segundo quadrimestre do ano era 45%.
Já tem proposta de realizar uma nova campanha de vacinação e outra de conscientização contra o negacionismo que vem derrubando os índices de imunização em todo o país
Bem, uma nova campanha de vacinação é bem vinda, porém no tocante ao negacionismo, as próprias autoridades sanitárias foram campeãs de desinformação durante a pandemia de covid.
Ou não foi assim?

Luiz Antonio se elege vereador na 4ª eleição que disputou

O líder comunitário Luiz Antonio Caviquioli (Progressistas - PP) acaba de ser eleito vereador de Umuarama. Ele conseguiu 1.531 nesta que foi a quarta eleição por ele disputada. Na primeira fez 746 votos, na segunda 980 votos e na terceira 1.100 votos. Nesta semana, o vereador eleito esteve em visita ao jornal Ilustrado, ao lado do presidente do PP na cidade, Sandro Gregório. Eles foram recepcionados pelo diretor do jornal, Ilídio Coelho Sobrinho. Luiz Antonio fez questão de agradecer os votos e disse que vai se dedicar ao máximo para honrar os compromissos assumidos com os eleitores.

Riqueza do agro

O estado do Mato Grosso tem 14 das 20 cidades mais ricas no agronegócio no Brasil.
Sorriso (MT) aparece na primeira posição, com uma produção anual de aproximadamente 8,3 bilhões de reais.
São Desidério (BA), com 7,78 bilhões, e Sapezal (MT), com 7,54 bilhões, completam o top 3.
No Paraná, o município mais rico no agro é Guarapuava, com 1,6 bilhão de reais de produção anual.
Dos 27 estados, 14 estão entre os mais produtivos, incluindo o Paraná.

Cobrança

O ex-deputado federal Rubens Bueno (Cidadania -PR) cobrou o Senado pela demora para votar o projeto que põe fim aos chamados supersalários, aprovado pela Câmara em 13 de julho de 2021.
Rubens Buenos disse que "queria saber o motivo de o Senado ter engavetado essa proposta.
Não tem cabimento. É um projeto que ajusta o teto salarial do serviço público e acaba com a imoralidade dos penduricalhos, que fazem alguns poucos privilegiados receberem mais de 100 mil reais por mês dos cofres públicos.
É difícil fazer com que beneficiários do bolsa farra votem contra a farra.

Neste fim de semana, o Centro Náutico Marinas será palco do XXX Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra. Este ano, a competição promete ser ainda maior, com 16 prêmios inéditos. É a maior premiação da história do evento. Entre os prêmios estão motores de 40HP e 15HP, barcos de 6 metros e carretinhas para barco, o evento reúne pescadores pescadores de todo o Brasil e também de outros países da América Latina.

As premiações incluem: 1 motor Yamaha 40HP; 1 motor Yamaha 15HP; 1 motor 40HP Hidea; 6 barcos de 6 metros; 3 carretinhas para barco.

Para as competidoras femininas, o torneio reserva prêmios exclusivos: 1 motor 15HP; 1 barco rosa de 6 metros; 1 carretinha.

O torneio, além de ser um evento de confraternização e competição saudável, tem caráter beneficente, com todo o lucro revertido para o Hospital Assiste Guaíra. Evento que une a paixão pela pesca esportiva a uma causa beneficente, para que, além da competição, os participantes possam colaborar com a comunidade local.

Neste sábado haverá uma "barqueata" com sorteio de uma carretinha, e no domingo (amanhã), a largada será marcada pelo sorteio de um barco entre os competidores presentes no local conforme o regulamento oficial.

Será realizado também no domingo o 1º Festival da Costela, perfeito para tornar o domingo ainda mais especial para competidores e toda população. E o melhor: por apenas R$ 50,00 , você poderá desfrutar de um delicioso almoço com costela suculenta e bem temperada, preparada com todo o carinho por churrasqueiros profissionais. Não perca a chance de saborear essa refeição incrível e ainda aproveitar um momento de confraternização com amigos e família.

ELEIÇÕES 2024

Reeleito, Paulinho Alves reafirma novos compromissos com a população de Mariluz

O jornal Umuarama Ilustrado dá continuidade hoje à série de entrevistas com prefeitos e vice-prefeitos eleitos ou reeleitos na região. Desta vez, a oportunidade foi de conversar com o prefeito reeleito de Mariluz, Paulinho Alves (PSD), e seu vice, Fernando dos Santos Xavier (PP), sobre a vitória nas eleições e os planos para o próximo mandato.

Reeleito com 56,43% dos votos válidos, ou seja, 3.430 votos, Paulinho Alves, 53 anos, veterinário e atual gestor da cidade, destacou sua satisfação com o resultado. Esta foi a quarta vitória eleitoral de Paulinho, que atribuiu seu sucesso à confiança da população, conquistada por meio de uma gestão transparente e eficaz. Entre as principais realizações do último mandato, ele mencionou a ampliação do esporte, a construção de barracões industriais e a Casa da Cultura, além da complexa obra de conclusão da rede de esgoto, que contou com um investimento próprio de R$ 5 milhões.

Segundo o prefeito, o trabalho realizado nos últimos quatro anos foi essencial para sua reeleição, uma vez que as obras entregues trouxeram melhorias concretas para a cidade. "Superamos a descrença de muitos e entregamos um serviço que impacta diretamente a qualidade de vida dos mariluzenses", comentou Paulinho. Ele ainda destacou e agradeceu à sua equipe de servidores, à Câmara Municipal e pretende continuar incentivando os servidores e em parceria com os vereadores, deputados estaduais e federais e os governos estadual e federal para fazer Mariluz avançar ainda mais.

Prefeito reeleito Paulinho e o vice Fernando assumem novos compromissos com Mariluz

COMPROMISSO PARA O PRÓXIMO MANDATO

Para o próximo mandato, o prefeito se comprometeu com novos projetos de infraestrutura, como a construção de uma escola municipal de tempo integral, uma unidade básica de saúde que atenderá três estratégias da família, um centro de eventos com capacidade para 800 pessoas, um centro de convivência para idosos com piscina para atividades de ginástica e melhorar a infraestrutura do parque de exposições.

Paulinho também mencionou a construção de uma creche com capacidade para mais de 80 crianças e a criação de uma pista de caminhada iluminada, que será realizada em paralelo a uma estrada rural de três quilômetros, em parceria com o governo estadual. Um dos maiores compromissos para o novo mandato é garantir que Mariluz atinja 100% de pavimentação até o final de seu período à frente da prefeitura, com apenas 2% da cidade ainda sem asfalto. Conforme o prefeito, a cidade já está executando 35 quadras de asfalto, o que resultará em 98% da área urbana pavimentada.

ENTRADA NA POLÍTICA

O prefeito reeleito também compartilhou sobre sua entrada na vida política, em 2008, motivada pela necessidade de melhorar a gestão pública de sua cidade. Como veterinário e pecuarista, ele sempre teve uma forte ligação com Mariluz, sendo o primeiro prefeito nascido e criado no município. Ele creditou sua trajetória política à orientação divina e à sua dedicação em tratar o dinheiro público com responsabilidade, ressaltando que muitas das grandes obras realizadas em sua gestão foram feitas com recursos próprios do município.

Ao final da entrevista, Paulinho expressou sua gratidão, primeiro a Deus, depois à população pela confiança depositada em seu trabalho pela quarta vez, destacando a importância do serviço público com a frase: "Quem não vive para servir, não serve para viver."

VICE-PREFEITO

Fernando, que tem 36 anos e é natural de São Paulo, assumirá o cargo de vice-prefeito após sua primeira experiência eleitoral. Apesar de estreante nas urnas, ele já conta com quatro anos de atuação ao lado de Paulinho, onde exerceu a função de chefe de gabinete. Durante a entrevista, Fernando compartilhou que sua transição da iniciativa privada para a vida pública foi um desafio, mas também uma experiência transformadora.

Ele relatou que a campanha eleitoral foi marcada pelo contato direto com a população, um fator que, segundo ele, foi crucial para o sucesso nas urnas. "As visitas de porta a porta foram fundamentais para entendermos ainda mais as necessidades reais da comunidade", afirmou.

Fernando expressou gratidão pelo apoio da população e ressaltou que, com o respaldo da equipe de governo, espera continuar trazendo avanços significativos para Mariluz. Ele destacou o compromisso de trabalhar em conjunto com Paulinho para entregar mais obras e projetos sociais que façam a diferença na vida dos moradores.

ELEIÇÕES TRANQUILAS

Ambos os gestores enfatizaram que a eleição em Mariluz ocorreu de forma tranquila, com uma campanha limpa, onde as redes sociais desempenharam um papel importante. Paulinho observou que o cenário eleitoral mudou, sendo hoje mais focado nas mídias digitais, mas sem perder a essência do contato pessoal.

Prefeito reeleito Paulinho e o vice Fernando em visita ontem ao diretor do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho no parque gráfico do jornal

Na Ilustrada FM, Paulinho e Fernando concederam entrevista ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

Câmara Municipal de Mariluz - Vereadores eleitos

ALEX SANDRO VIRGILIO ALVES JUNIOR (União BR) – 193 votos

CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA (PSD) – 255 votos

ELIANE CORREA FERREIRA (PSD) – 206 votos

JAIR CARVALHO TEIXEIRA (MDB) – 353 votos

JULIANA DA SILVA LIMA (União BR) – 211 votos

JULIANO DA SILVA LEITE (PSDB) – 192 votos

ADEMILSON LIBANO DE SOUZA (PP) – 187 votos

JAMIRO LEITE DE MORAES (PSDB) – 272 votos

DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS, o Tuta (MDB) – 333 votos

SOB INVESTIGAÇÃO

PC apreende quase 19 mil litros de óleo lubrificante com indícios de falsificação em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama realizou uma grande apreensão de óleo lubrificante com indícios de falsificação na tarde de quinta-feira (17). Ao todo, 946 galões, somando quase 19 mil litros, foram confiscados em dois estabelecimentos comerciais da cidade, com a suspeita de adulteração dos produtos.

De acordo com a Polícia Civil, a operação teve início em uma empresa localizada na Zona Industrial, onde os agentes encontraram nove galões de 20 litros da marca LUBRAX, todos apresentando sinais de falsificação. Em seguida, três outros locais foram inspecionados, resultando em mais apreensões. Na matriz de uma empresa, situada no Parque Industrial II, outros nove galões de 20 litros da mesma marca foram confiscados. Já em uma filial no bairro Zona III, foram apreendidos 137 galões de 20 litros também da marca LUBRAX.

Segundo a Polícia Civil, o maior volume de apreensões ocorreu em um barracão usado como depósito pela empresa, localizado no distrito de Lovat, em Umuarama. Nesse local, a Polícia Civil encontrou 791 galões de 20 litros, das marcas LUBRAX, IPIRANGA e TEXACO, todos com indícios de falsificação.

De acordo com o delegado Leonardo Martinez, a ação policial foi deflagrada após uma empresa de segurança privada, contratada pelas fabricantes dos produtos, identificar a falsificação. Até o momento, não havia uma investigação formal em andamento, apenas levantamentos preliminares. Segundo Martinez, o próximo passo será ouvir os responsáveis pelas empresas envolvidas.

O delegado explicou ainda que nenhum dos responsáveis pelos estabelecimentos foi preso ou interrogado durante a operação, mas eles acompanharam as diligências. "Como se trata de um crime que deixa vestígios, a materialidade da infração será confirmada por meio de laudos periciais, que serão realizados em laboratórios oficiais das fabricantes dos produtos originais", relatou.

Caso a falsificação seja comprovada, os responsáveis poderão responder por crimes contra as relações de consumo, com penas previstas de 2 a 5 anos de detenção ou multa, conforme a Lei nº 8.137/90.

"As embalagens apresentavam discrepâncias evidentes, como erros nos dados impressos, que não coincidiam com os registros oficiais das fabricantes", disse o delegado.

Embora ainda não seja possível estimar o valor exato da mercadoria falsificada, o delegado destacou que os galões da marca LUBRAX, por exemplo, eram vendidos por R$ 350 cada. Caso os 946 galões encontrados fossem vendidos por esse preço, o valor dos produtos apreendidos ultrapassaria os R$ 330 mil.

As amostras dos produtos apreendidos serão enviadas para análise laboratorial. A Polícia Civil reforça a importância da colaboração da população para a manutenção da ordem pública. Denúncias podem ser feitas pelos seguintes canais:

- Polícia Civil - 197
- Delegacia de Umuarama: (44) 3621-2650
- WhatsApp da Delegacia de Umuarama: (44) 99734-4139
- Disque-Denúncia: 181 (sigilo garantido).

Adolescente é ferido por disparo de arma de fogo em zona rural de Altônia

Na tarde desta quinta-feira (17), por volta das 18h, um adolescente de 14 anos foi ferido por um disparo de arma de fogo na zona rural de Altônia, na Estrada Amendoim. O jovem foi atingido na testa, aparentemente de forma acidental, enquanto estava na propriedade de seu avô, de 71 anos.

De acordo com a Polícia Militar, a situação foi relatada por profissionais do Hospital Municipal de Altônia, que acionaram a Polícia Militar após o jovem ter dado entrada na unidade com o ferimento grave. Devido à seriedade do caso, o adolescente foi transferido para um hospital em Umuarama para tratamento especializado.

De acordo com o pai da vítima, o filho estava na propriedade do avô, que fica próxima à sua residência, quando o incidente ocorreu. O avô relatou aos policiais que o neto havia avistado um lagarto e pegou uma espingarda cartucheira calibre 32, sem marca definida, com a intenção de caçar o animal.

Após o disparo, o avô percebeu que o adolescente estava caído e ferido, mas ainda consciente. O pai, ao ouvir os gritos de socorro, correu para ajudar e ambos levaram o jovem ao hospital.

Segundo a PM, acredita-se que o ferimento possa ter sido causado por um mau funcionamento da arma, como uma falha no fechamento da culatra, o que teria provocado a expulsão do cartucho, atingindo o adolescente.

A Polícia Militar apreendeu a espingarda e conduziu o avô do jovem à delegacia para prestar esclarecimentos. A Polícia Civil de Altônia segue investigando o caso, e o armamento será analisado para confirmar a hipótese de disparo acidental.

Suspeitos de torturar e matar homem são alvos de operação em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Civil e a Polícia Militar deflagraram, na tarde de quinta-feira (17), uma operação na cidade de Cruzeiro do Oeste, que resultou na prisão de dois homens e na apreensão de um adolescente. Um quarto suspeito continua foragido.

A operação foi desencadeada como parte de uma investigação da Polícia Civil de Umuarama, relacionada a um homicídio ocorrido na zona rural de Perobal. O corpo da vítima, Edison Alves Martins, de 48 anos, foi encontrado no dia 16 de setembro, em uma plantação de milho já colhida.

Conforme a Polícia Civil, a investigação, que durou cerca de quatro semanas, conseguiu identificar os autores do crime e as circunstâncias em que ele ocorreu. Tanto os suspeitos quanto a vítima eram moradores de Cruzeiro do Oeste, e na madrugada do dia 13 de setembro partiram juntos em um veículo, com destino ao local onde o corpo foi desovado.

Segundo laudos da Polícia Científica, a vítima sofreu lesões graves nas pernas, genitália e cabeça antes de morrer, o que indica que foi torturada. O laudo de necropsia revelou que a causa da morte foi traumatismo misto na região da face e pescoço, provocado por instrumentos perfurocortantes e ações contundentes.

Segundo a Polícia Civil, a motivação do crime, ainda sob investigação, pode estar ligada a uma cobrança de dívida, possivelmente relacionada ao tráfico de drogas. Após o interrogatório dos suspeitos, mais detalhes poderão ser revelados.

A Polícia Civil informou ainda que os suspeitos maiores de idade responderão por crimes de homicídio qualificado, ocultação de cadáver e corrupção de menores, já que o crime envolveu a participação de um adolescente.

A operação foi conduzida com o apoio da 17ª Delegacia Regional de Cruzeiro do Oeste e do 7º Batalhão de Polícia Militar, instituições de segurança pública que atuam na cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste.

Menino de 6 anos morre após ser picado por abelha no Paraná

Um menino de 6 anos morreu após levar uma picada de abelha, no município paranaense de Sengés, na tarde de segunda-feira passada, dia 14. Ele sofreu um choque anafilático (o tipo mais grave de reação alérgica) quando o veneno da abelha entrou em seu organismo.

Segundo a Polícia Civil, Cristofer Yuri Silva de Melo estava no sítio de seu avô, para onde foi com a família no fim de semana para comemorar o Dia das Crianças, celebrado no sábado, 12. Por volta das 13h, a criança estava na cozinha quando levou a picada no pescoço.

Os familiares tiraram o ferrão da abelha e passaram álcool no local da ferida, mas o menino começou a ficar roxo.

A família cogitou levar Cristofer ao posto de saúde de Sengés, mas, segundo a mãe da criança, constatou que não havia médico no local. Decidiram então ir para o Hospital Municipal Carolina Lupion, em Jaguariaíva, a cerca de 50 km do sítio.

Durante o trajeto, quando conseguiram sinal de celular, acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que por sua vez pediu apoio ao Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate).

Os socorristas encontraram a família durante o trajeto e constataram que a criança estava sofrendo parada cardiorrespiratória. Eles tentaram reanimá-lo, mas Cristofer morreu durante o trajeto.

A família relatou à polícia que no início do ano Cristofer já havia sido atacado por abelhas - naquele caso, por um enxame, e chegou a levar picadas de mais de dez insetos. Ele teve inchaço temporário, mas foi medicado com antialérgico e se recuperou rapidamente.

A família disse ter ouvido dos médicos que, naquela ocasião, nenhuma das picadas foi em locais que fazem o veneno circular rapidamente pelo corpo, daí a reação ter sido muito menos grave.

Cristofer foi sepultado na terça-feira, 15, no cemitério municipal de Sengés. A reportagem não conseguiu contato com a prefeitura de Sengés para responder sobre o funcionamento do posto de saúde.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Boa dica

Todo mundo quer saber o segredo de beleza de Ana Maria Braga, principalmente como ela consegue manter o corpo esbelto, aos 75 anos. A apresentadora contou que é adepta da dieta da sopa e não dispensa o mamão – com semente e tudo – no café da manhã. Ana enfatizou que o mamão faz muito bem à sua saúde principalmente ao trânsito intestinal. Vale dizer que é sempre bom buscar a orientação de Nutricionista quando se pretende a reeducação alimentar.

Casal?

Depois que compareceram juntos no Rock in Rio, Mell Muzzillo e Marcello Melo Jr. estão sendo apontados como o mais novo casal do meio artístico. Dias atrás, a atriz que tanto sucesso fez interpretando a Ritinha, em "Renascer", publicou fotos nas quais ela aparece usando biquinho. Foi muito elogiada, inclusive pelo próprio Marcello que não economizou no carinho em suas declarações.

Luciano Huck comanda a grande final do "Pequenos Gênios"

O "Domingão" será de muita emoção. Chegou a hora de definir qual time sai campeão na disputa das tardes de domingo. Amanhã, Luciano Huck comanda a grande final do "Pequenos Gênios". E, para levantar a plateia, Murilo Huff canta seus sucessos.

O vilão reaparece

Nos próximos capítulos de "Mania de Você", Mércia (Adriana Esteves) fará tudo para boicotar o casamento de Mavi (Chay Suede) e Viola (Gabz). No dia da cerimônia, Mércia troca o vídeo que seria mostrado pela gravação que ela encontrou e que mostra fatos importantes sobre o assassinato de Molina (Rodrigo Lombardi). Desesperado, Mavi interrompe a energia e diz a Viola que a noiva está sendo ameaçada e eles precisam deixar o local. Mais tarde, Mavi se encontra com a mãe e jura vingança.

95 anos bem vividos

Fernanda Montenegro foi surpreendida por uma festa de aniversário surpresa que aconteceu no set de gravações do filme "Velhos Bandidos", no qual ela interpreta Marta. A atriz ganhou buquê de flores dado pelo filho, Cláudio Torres que é o roteirista e diretor do longa. Também tinha bolo e docinhos. Ela merece.

Falando ainda de Fernanda Torres

No filme "Velhos Bandidos", a grande atriz interpreta Marta, casada com Rodolfo (Ary Fontoura). O casal planeja um assalto a banco, mas precisará da ajuda de outro casal, mais jovem e que tenha experiência neste tipo de crime. É aí que eles se associam a Nancy (Bruna Marquezine) e Sid (Vladimir Brichta). Os quatros planejam uma ação ousada, mas eis que entra em cena o investigador Oswaldo (Lázaro Ramos).

Situação muito triste

A morte trágica do cantor inglês Liam Payne que até agora estava sendo tratada como suicídio, ganhou novos contornos à medida que a polícia argentina investiga o caso. Analisando fatos ocorridos nos momentos que antecederam a queda, tudo indica que Liam estava inconsciente quando caiu da sacada do quarto onde estava hospedado no hotel em Buenos Aires. Assim, a sua morte foi acidental. De qualquer modo, a situação é muito triste.

Muita emoção

A cantora britânica Rita Ora se apresentava em show no Japão e ficou muito emocionada quando tentou cantar o dueto que fez com Liam Payne – a canção "For You". A artista tentou continuar, mas deixou o palco em lágrimas enquanto a música tocava e uma foto dela e Payne era mostrada no telão.

TESTE DA TV

Lellê / Manoella Mello-RG

1) Como se chama a personagem da atriz Lellê, na novela "Volta Por Cima"?
a) Rosana
b) Silvia
c) Roxelle
d) Tereza

2) Em qual desses humorísticos Moacyr Franco e Gorete Milagres trabalharam juntos?
a) "Ô Coitado"
b) "Zorra Total"
c) "Sai de Baixo"
d) "Balança, Mas Não Cai"

3) Como se chamava a personagem da saudosa Tereza Rachel na novela "Que Rei Sou Eu?"
a) Rainha Estefânia
b) Rainha Valentina
c) Princesa Valeriana
d) Rainha Isabel

4) Bianca Müller interpretou a personagem Mirna em qual dessas novelas?
a) "Malhação"
b) "Chiquititas"
c) "O Rebu"
d) "Vitória"
d) Fantasma Gore

5) A novela "Vitória" foi exibida em qual emissora de televisão?
a) Globo
b) Record
c) SBT
d) Band

(Respostas: 1-b / 2-a /3-b / 4-c / 5-b)

Horóscopo

Áries
Agarre as oportunidades que vão surgir. Este não é o momento de buscar atalhos, mas de dar duro para se chegar aonde quer. Deve aumentar a sua produtividade ao trabalhar em casa.

Touro
Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Tenha cautela. Reserve um tempo para a meditação.

Gêmeos
Tenha cuidado com gente oportunista, que só aparece para se aproveitar. Seja moderado em todas as atitudes, evitando gestos impulsivos. Não fique criticando a crença dos outros.

Câncer
Com confiança em Deus e em si mesmo, você poderá se sentir mais comprometimento com o trabalho de rotina, principalmente se trabalha em casa ou por conta própria.

Leão
Pense no futuro. Talvez já tenha chegado a hora de você investir num projeto de vida, mesmo que ele pareça estranho ou diferente. Calcule o risco e aja. Não desista antes de terminar.

Virgem
Siga sempre seus objetivos, mesmo que tenha que precisar da colaboração dos outros para realizar seus projetos. Fique atento para não se meter em nenhuma confusão.

Libra
Nervosismo também acarreta perda de memória, por isso, trate de se acalmar. Evite qualquer atitude radical. Use toda a sua habilidade para contornar alguma situação indesejada.

Escorpião
Mantenha-se calmo e sereno em qualquer circunstância. Não se desgaste com intrigas no trabalho. Confie em seus méritos. Tire algumas horinhas do dia para curtir a família.

Sagitário
Modere o consumo de bebidas alcoólicas. No amor, palavras doces, murmuradas no ouvido produzem verdadeiros milagres. Com muito bom humor, conquiste as pessoas ao seu lado.

Capricórnio
Vá em frente com o que decidiu, mas tenha cuidado para não teimar demais com seus ideais. Medite sobre seus problemas econômicos e encontrará novas saídas.

Aquário
Muito cuidado nos relacionamentos. Se não souber conversar, ou ser grosseiro, poderá se machucar ou machucar alguém facilmente. Sempre semeie a paz onde estiver.

Peixes
Não vá acreditando sem questionar o que chegar muito fácil para você. Desconfie. Lembre-se do ditado "quando a esmola é demais, o santo desconfia". Seja sempre honesto.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Não há exibição.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Ariosto nega ter roubado o dinheiro dos Leonel. Primo Cícero assina um documento confirmando a compra das terras por Seu Tico Leonel, e Caridade se orgulha do pai. Deodora pensa em manipular Esperança, e Ariosto a alerta. Quinota e Artur pensam em quem poderia ter roubado os investimentos de sua família. Marcelo Gouveia paga Guilherme Tell por seu serviço, sem dizer que se trata de contrabando. Seguindo o plano de Blandina, Esperança e Jordão Nicácio armam o sequestro de Primo Cícero. Zefa Leonel deduz que os Ariostos sumiram com Primo Cícero. Zefa Leonel confronta Deodora.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Jão discute com Neuza. Osmar lembra de Joyce. Madalena conta para Tati sobre a notificação que recebeu. Joyce afirma a Belisa que tentará se encontrar com Osmar. Madalena procura o padre na igreja. Roxelle impede Chico de encontrar Madalena. Jão e Sidney levam Rique até o barracão. Moreira exige que Chico se separe de Roxelle. Tati conhece Nando na academia. Edson se incomoda com as imposições de Rosana. Osmar pede para Violeta deixar que ele receba Tati em sua casa. Madalena termina seu noivado com Chico.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Luma liberta Mércia do bunker, e Mavi descobre. Rudá leva Santiago para o posto de saúde ao vê-lo passando mal. Viola experimenta o vestido do casamento. Mavi ameaça Luma de terminar com o pacto que fez com ela, se Mércia contar alguma coisa sobre ele. Ísis observa Tomás e Evelyn juntos. Santiago se mostra agradecido a Rudá. Moema deixa claro que não acredita em Luma. Santiago conta a Rudá e a Moema que, na noite em que Molina morreu, viu Mavi entrar na sala de controle da empresa. Mércia assiste às imagens da morte de Molina, que comprovam quem cometeu o crime.

Filmes – 19/10/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Garotas S.A.
(The Clique) 14h15, no SBT, EUA, 2008. Direção de Michael Lembeck. Com Elizabeth McLaughlin, Ellen Marlow, Liz Kiefer. Massie, uma rica e esnobe garota, fica irritadíssima quando seus pais a obrigam a conviver com a boa Claire, filha de um casal de amigos simples que está hospedada na sua mansão.

Doce Lar
(Sweet Home Alabama) 14h40, na Globo, EUA, 2002. Direção de Andy Tennant. Com Reese Whiterspoon, Patrick Dempsey, Josh Lucas, Candice Bergen, Mary Kay Place, Fred Ward. Mulher foge do marido e vai para Nova York, onde começa a namorar o filho da prefeita. Noiva, ela precisa voltar para assinar o divórcio e contar a novidade.

Presságio
(Knowing) 15h00, na Record, EUA, 2009. Direção de Alex Proyas. Com Nicolas Cage, Chandler Canterbury, Lara Robinson, Rose Byrne, Nadia Townsend e Adrienne Pickering. Cinquenta anos depois de ter sido enterrado em uma cápsula do tempo, um documento enigmático cai nas mãos de Caleb Koestler, filho do professor John Koestler. Este descobre que a mensagem codificada enumera com exatidão cada desastre ocorrido nas últimas cinco décadas e ainda prevê uma calamidade global. O educador busca a ajuda da família da autora profética para tentar alertar a todos sobre a possível tragédia.

Caçadores de Emoção: Além do Limite
(Point Break) 15h45, no SBT, EUA, 2015. Direção de Ericson Core. Com Edgar Ramirez, Luke Bracey, Teresa Palmer. Sete anos após uma traumática perda, o jovem Utah quer servir ao FBI. Sua desafiadora missão será investigar uma estranha ligação que pode haver entre alguns crimes incomuns e um grupo de atletas radicais.

Nocaute
(Southpaw) 23h45, na Record. Com Jake Gyllenhaal, Rachel McAdams, Oona Laurence, Forest Whitaker, 50 Cent e Skylan Brooks. No auge da carreira e da vida pessoal, o boxeador Billy "The Great" Hope tem basicamente tudo o que sempre sonhou para sua vida. Até que num terrível golpe do destino ele perde a esposa, sua filha é levada pelo Serviço Social e sua casa e seus bens são tomados pelo banco. Billy fica apenas com a bebida e as drogas. Sem amigos e recursos, ele procura a ajuda do ex-lutador de boxe Tick para voltar ao ringue, recuperar a guarda da filha, o título mundial e também a sua própria vida.

O Iluminado
(The Shining) 01h10, na Globo, EUA, 2024. Direção de Stanley Kubrick. Com Barry Nelson, Danny Lloyd, Jack Nicholson, Scatman Crothers, Shelley Duvall. Um escritor em crise aceita o emprego de zelador de inverno em um hotel isolado. Lá, ele e sua família passam a ser influenciados por forças sobrenaturais.

Breve Miragem de Sol
(Breve Miragem De Sol) 03h30, na Globo, Brasil, 2019. Direção de Eryk Rocha. Com Bárbara Colen, Cadu N. Jay, Fabrício Boliveira. Paulo começa a trabalhar como taxista durante a noite, no Rio. Entre as pessoas que encontra, está Karina, enfermeira que traz o amor de volta à sua vida.

Beethoven, O Magnífico
(Beethoven) 04h40, na Globo, EUA, 1992. Direção de Brian Levant. Com Stanley Tucci, Nicholle Tom, Charles Grodin, Bonnie Hunt, Dean Jones. O cão Beethoven chama atenção de um veterinário que deseja fazer experimentos com o animal e que fará de tudo para tê-lo como cobaia em suas experiências.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Letra grande, com forma distinta das demais
2. Todos temos ou tivemos quatro / Embarcadouro
3. Abreviatura de genética / Suceder
4. Anistia Internacional / O "e" latino e francês / O centro do... hotel
5. A via da nossa galáxia / Interjeição de apelo
6. Que não tem outro igual
7. A cor do enxofre
8. Não cozido / Refúgio
9. O mais famoso é o Dacar / O recinto dos pastores e das ovelhas
10. Sigla de um instituto pesquisador da opinião pública / Fórmula para receitas
11. O Henrique, da Inglaterra, sob cujo reinado eclodiu a Guerra das Duas Rosas / Dez vezes cem / Hospital Regional
12. Repetição de palavras ou de sons / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
13. Portanto / Figura da mitologia amazônica, protetora das águas e da pesca

VERTICAIS

1. Uma famosa personagem de Maurício de Sousa / Que se pode crer
2. Um dos cereais nobres / Um tipo de algarismo
3. Átomo ou grupo atômico carregado de eletricidade / Aumento / O gigante bíblico que foi morto por ordem de Moisés
4. Nós, em inglês / O maior vulcão ativo da Europa / Inquérito Policial Militar
5. A árvore da fruta-do-conde / Diz-se, mostrando
6. Centro de Processamento de Dados / Que tem chama / Disciplina social
7. Voz lamentosa do cão e do lobo / Azeitona / O sódio, em química
8. O alimento dos recém-nascidos / Pôr em fila
9. Sela / Uma fornecedora do construtor

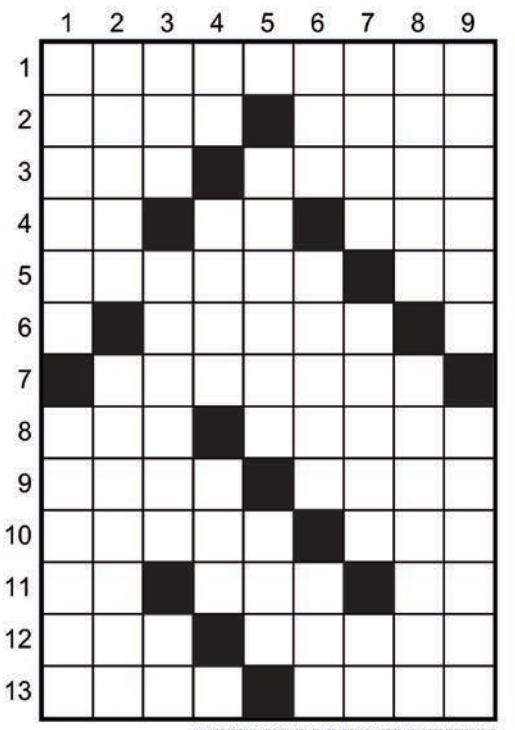

Soluções

HORIZONTAIS: 1. MAIÚSCULA. 2. AROS. PIER. 3. GEN. ADVIR. 4. AI. ET. OTE. 5. LACTEA. 6. ÚNICO. 7. AMARELO. 8. CRU. ASILO. 9. RALL. OVIL. 10. IBOPE. ANA. 11. VI. NIL. HR. 12. ECO. SENAI. 13. LOBO. IARA

VERTICAIS: 1. MAGALI. CRREL. 2. AVEIA. ARÁBICO. 3. ION. CUMULO. OE. 4. US. ETNA. IPM. 5. ATEIRA. EIS. 6. CPD. ACESO. LEI. 7. UIVO. OLIVA. NA. 8. LEITE. ALIMHAR. 9. ARREIO. OLARIA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

NESTE SÁBADO

Vasco e Atlético-MG se reencontram para definir primeiro finalista da Copa do BR

Rio (AE) - A Copa do Brasil conhecerá um de seus finalistas neste sábado, quando Vasco e Atlético-MG duelam em São Januário, no Rio, a partir das 18h30, pelo jogo de volta das semifinais. Os cariocas contarão com apoio tradicional de sua torcida no 'Caldeirão', mas os mineiros construíram vantagem valiosa na primeira partida.

No começo do mês, em Belo Horizonte (MG), o Vasco até saiu na frente com gol de Philippe Coutinho, mas Paulinho e Guilherme Arana garantiram a vitória para o Atlético, por 2 a 1. Com isso, o time mineiro joga por um empate para avançar. Já o Vasco precisa vencer por dois gols para chegar à final no tempo normal Se vencer por apenas um, a decisão vai para os pênaltis.

Quem avançar, pega Corinthians ou Flamengo, que duelam no domingo, às 16h, na Neo Química Arena, em São Paulo (SP). No primeiro jogo, o Flamengo venceu por 1 a 0 no Maracanã.

Os jogos de volta protagonizaram uma polêmica porque estavam previstos para o meio de semana, mas foram adiados para o fim de semana devido a vários jogadores de Flamengo e Atlético-MG terem sido convocados. Corinthians e Vasco acionaram o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) para reverter a decisão, mas sem sucesso.

O Vasco surpreendeu ao chegar às semifinais e quer conquistar um título nacional após 13 anos. Em 2011, conquistou justamente a Copa do Brasil, até então inédita. Na época, tinha o 'Trem-Bala da Colina', formado por jogadores como Felipe, Diego Souza, Bernardo, Eder Luís e Alecsandro. Nesta edição, passou por Marcílio Dias-SC, Água Santa, Fortaleza, Atlético-GO e Athletico-PR.

O momento do Vasco na temporada, porém, não é bom. O time vem alternando entre derrotas e empates nos últimos sete jogos, contando Brasileirão e Copa do Brasil. Na última quarta, foi com os titulares para enfrentar o São Paulo em Campinas (SP) e perdeu por 3 a 0.

Os dois times se enfrentam neste sábado

Para sentir mais de perto o apoio da torcida, o Vasco abriu o treino de sexta-feira, contando com cerca de 10 mil presentes.

Contra o São Paulo, o técnico Rafael Paiva finalmente atuou com Coutinho e Payet juntos, mas isso não deve se repetir, visando dar consistência na marcação e mais velocidade. O lateral Puma Rodríguez, que serviu a seleção uruguaia, é cotado para atuar como ponta direita, com Payet começando no banco. Na defesa, Maicon e Léo, ambos em baixa com a torcida, disputam uma vaga para formar dupla com João Victor. O restante da escalação não deve ter novidades.

Paiva não deu detalhes da estratégia, mas deseja que o time seja competitivo dentro de casa. "Não posso falar aqui o que vou fazer, mas sabemos que vamos ter que competir muito. O Atlético-MG é uma equipe muito qualificada. É o jogo mais importante nos últimos 11 anos e vamos buscar a final. É importantíssimo para a história do Vasco, para nossa equipe."

O ATLÉTICO

O Atlético-MG busca seu terceiro título, já que foi campeão em 2014 e 2021. Nesta edição, entrou na terceira fase e passou por Sport, CRB e São Paulo. Diferente do adversário, não perde há quatro jogos na temporada e no meio de semana empatou por 1 a 1 com o Fortaleza. Como visitante, porém, o retrospecto não é bom: foram três derrotas seguidas e um empate nos últimos quatro jogos.

O técnico Gabriel Milito utilizou nos treinos todos os jogadores que retornaram de suas seleções: o zagueiro Junior Alonso (Paraguai), o volante Alan Franco (Equador) e o atacante Eduardo Vargas (Chile). Além disso, o zagueiro Lyanco, o volante Rodrigo Battaglia e os atacantes Hulk e Paulinho, poupados contra o Fortaleza, também trabalharam normalmente.

Os problemas ficam por conta do lateral-esquerdo Guilherme Arana e do meia Rubens, ambos titulares no jogo de ida. Com lesões musculares, são dúvidas, mas podem aparecer entre os relacionados. Mariano pode atuar improvisado na esquerda e Igor Gomes no meio. Bernard, Cadu e Zaracho seguem no departamento médico. Fausto Vera e Deyverson não podem mais atuar na Copa do Brasil por terem jogado, respectivamente, por Corinthians e Cuiabá.

Milito reforçou o sonho de chegar à final e garantiu que não pensa na vantagem conquistada em casa. "São duas equipes com o sonho de jogar a final. Não há uma partida a mais. Tentaremos, como eles, fazer o nosso melhor jogo. Esse é nosso sonho. Teremos que fazer um grande jogo. Não iremos para o Rio para defender a vantagem."

Corinthians, Gaviões e Caixa assinam projeto de 'vaquinha' para quitar Neo Química Arena

São Paulo (AE) - Corinthians, Gaviões da Fiel e a Caixa Econômica Federal assinaram nesta sexta-feira o Protocolo de Intenções para quitar a Neo Química Arena, cuja dívida ultrapassa R$ 700 milhões. Na última semana, a torcida organizada já havia se reunido com o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, para apresentar a proposta oficialmente. O documento regulariza a "vaquinha" e dá andamento na criação de um fundo coletivo.

O projeto prevê a criação de uma conta bancária em que os torcedores poderão depositar valores para que o clube possa destiná-lo à Caixa, com a intenção de quitar a dívida contraída ao longo da construção da Neo Química Arena.

"Após a assinatura, o Gaviões irá trabalhar para anunciar a plataforma, o site e a chave PIX, permitindo que os pagamentos sejam feitos diretamente na conta da Caixa, sem a possibilidade de movimentação da conta pelo Gaviões ou pelo Corinthians", afirmou a torcida organizada, em nota oficial divulgada nesta sexta-feira. A ideia surgiu da própria torcida, que recebeu o aval do clube e do banco para seguir com a proposta.

Ainda não há uma chave Pix destinada para receber doações até o momento. A dívida do estádio subiu em quase R$ 150 milhões nos últimos quatro anos, indo de R$ 566 milhões, em 2020, para R$ 710 milhões até o meio deste ano. Ele se originou do empréstimo feito pelo Corinthians em 2014, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com intermédio da Caixa, no valor de R$ 400 milhões.

A "vaquinha", no entanto, não é o único projeto que o Corinthians tem em vista. No "Dia da Transparência", o diretor financeiro Pedro Silveira apresentou outra proposta para a questão da dívida da arena em Itaquera. A ideia é lançar cotas de um fundo imobiliário para os torcedores investirem, ajudando a tratar a pendência.

Cléber Xavier rompe parceria de 24 anos com amigo Tite para se dedicar à carreira de treinador

São Paulo (AE) - Uma imagem bastante comum nas duas últimas décadas não será mais presenciada na beira dos gramados. Os papos de Tite com seu grande orientador e auxiliar Cléber Xavier foram marcantes no trabalho do comandante, mas o amigo resolveu investir na carreira de treinador e anunciou o rompimento da parceria nesta sexta-feira.

"Escrevo aqui para comunicar uma decisão que há muito tempo eu venho amadurecendo. Estou promovendo uma mudança na minha carreira e hoje eu deixo o cargo de assistente técnico do meu amigo Tite para buscar me consolidar como treinador de futebol", anunciou Cléber Xavier.

Nos últimos anos, com Matheus Bachi, o filho do treinador, se consolidando como seu braço direito, Cléber Xavier começou a perder espaço na parceria e aproveitou a deixa e tentar realizar o sonho de ser técnico. Nada de rompimento conturbado, contudo.

"É um momento de sensações conflitantes: se por um lado, deixar uma função onde fui extremamente feliz é difícil, por outro, a busca pelo velho sonho faz com que eu me sinta bastante empolgado", frisou Cléber Xavier, mandando mensagem carinhosa para Tite.

"E como não poderia ser diferente, quero deixar meu agradecimento mais do que especial ao Tite. Ao lado dele, nos últimos 24 anos, eu tive as maiores alegrias que um profissional de futebol pode ter. E mais importante do que isso, criamos uma relação de laços eternos de afeto, respeito e, acima de tudo, amizade verdadeira", disse.

Aproveitou para agradecer o mundo da bola. "Quero agradecer a todos que torceram por mim e aos clubes, instituições, jogadores e profissionais de comissões técnicas com quem trabalhei e que me ajudaram ao longo desses mais de 30 anos no futebol", seguiu. "Minha carreira tem sido uma grande escalada e sem o apoio de vocês eu não teria chegado até aqui e não me sentiria pronto para encarar o próximo estágio", concluiu.

Arena do Grêmio voltará a ter capacidade máxima contra o Atlético-GO

Porto Alegre (AE) - A diretoria do Grêmio anunciou nesta sexta-feira que o clube vai poder contar novamente com a capacidade máxima de sua Arena, em Porto Alegre. A data da liberação total do estádio para sua torcida já foi definida: dia 26 de outubro, às 16h30, contra o Atlético-GO.

A expectativa de um grande público é alta já que a agremiação vai poder reabrir sua praça esportiva de forma integral após um intervalo de 175 dias. O confronto com os goianos é válido pela 31ª rodada do Campeonato Brasileiro.

Com a reativação de todos os setores do estádio, incluindo camarotes e cadeiras do nível superior, o torcedor vai poder usufruir dos serviços oferecidos como alimentação e bebidas.

A liberação tem acontecido de forma gradual e as partidas em que o clube gaúcho recebeu o Atlético-MG e o Flamengo serviram para atestar essa evolução. Mais de 23 mil torcedores puderam assistir aos jogos com um controle de acesso eficiente além da infraestrutura de bares e estacionamento. Nenhum incidente foi registrado nesses compromissos.

De acordo com o informativo do Grêmio, "agora com as operações de segurança implementadas, o estádio está preparado para receber o público com a maioria dos seus serviços em funcionamento".

O Grêmio, que neste sábado encara o Internacional, na casa do rival, abre a rodada do final de semana do Campeonato Brasileiro com 35 pontos e tenta se distanciar cada vez mais da zona de rebaixamento.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.61/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 5/2024 de Contratação de shows artísticos para apresentação na Expo Piquiri 2024 do dia 25 a 27 de julho de 2024.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.913.650/0001-11, com sede no endereço rua Bráulio PIO, 121, CENTRO, RESIDENCIAL PARQUE ZABANI SANTA Bárbara D'Oeste-SP neste ato representada por **MIRIAN CRISTINA DESTRO LIMA PEREIRA,** portador do RG n° 43816802-1, portador do CPF sob n° 323.560.528-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais. Fica alterada a data para execução do objeto do presente contrato para dia 25 de julho de 2025, as demais condições deste contrato permanecem inalteradas, com fundamento art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de outubro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS EIRELI - EPP
CNPJ:269.136.500-00111
MIRIAN CRISTINA DESTRO LIMA PEREIRA
RG:43816802-1
CPF:323.560.528-28
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 215/2024.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/09/2024 a 30/09/2024 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 18 de Outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 — Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2024.10.18 14:55:02 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/09/2024-30/09/2024
Totalização Geral

Matrícula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Período Aquisitivo	Período Férias
64401	AURELIO DE ARNALDO PAPA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/10/22 a 13/10/23	02/09/24 a 01/10/24
64751	JORGE FERTONANO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/10/23 a 14/10/24	16/09/24 a 15/10/24
90211	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/07/23 a 05/07/24	01/10/24 a 30/10/24
90226	EDUARDO RANULFO CARDOSO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 a 11/09/24	17/09/24 a 16/10/24
90243	IOLANDA MATIAS TEIXEIRA DE LIMA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	13/09/23 a 11/09/24	17/10/23 a 15/11/23

Total Geral de Funcionários: 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2.024
MODALIDADE Pregão Nº 034/2.024.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE de 10/10/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 40.976.095/0001-06**, neste ato representada pelo ANTONIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES**,** portador (a) do RG nº 1134356, CPF nº**.** 193.582.534-87, residente na RUA UM1, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 034/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de veículo automóvel, com no mínimo 7 lugares para realizar o transporte de pacientes para atendimentos médicos fora do domicílio, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Veícul0 Automotor ano modelo 2024, ou superior, com, motor a combustão, na parte dianteira, Flex, no mínimo 0km primeiro emplacamento emn nome do municipio 1.8 cc, com no mínimo 106 cv à gasolina e 111 com etanol, capacidade de Passageiros 7 Lugares, Transmissão com câmbio manual com no mínimo 6 marchas a frente e 01 à ré, com direção assistida(elétrica/hidráulica), equipada com no mínimo 4 portas, Ar condicionado digital, Vidros e travas Elétricas, Freio ABS, limpador e lavador traseiro, air bags frontais, cinto de 3 pontos, alarme, alerta de frenagem de emergência, alerta de manutenção programada (luz espia), assoalho em carpete, aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido ou couro, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos, cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) hodômetro digital (total e parcial),pneus na medida mínima 195/65/15.	134.630,00	134.630,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **10/10/2024** e término em **31/01/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº034/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.

A DIVISAO DE SAUDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	45	2	34	Resolução 858/2024 - SESA - Equipamentos	449052520000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 10/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 79/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, conforme memorando nº 134/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	2829
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Tratar de assuntos de interesse do município, no cumprimento de agendas na Assembleia Legislativa, gabinete do Deputado Do Carmo e na SETU (Secretaria Estadual do turismo) junto com o secretário Marcio Nunes.
Justificativa:	Tratar de assuntos pertinentes ao município.
Data de saída:	22/10/2024
Data de retorno:	23/10/2024
Dias solicitados:	22 e 23/10/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.210,22
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 18 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1664 **Protocolo Data:** 18/10/2024
Documento Nº: 79/2024 **Processo Nº:** 423/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 18/10/2024 às 11:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
V9Q4Z-BELAO-0MWJX-J5GDF-3FRXF

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 18/10/2024 14:29
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 18/10/2024 14:39
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 18/10/2024 14:36
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Novembro do ano de 2024, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Paraná s/n	Reforma de Quadra de Esportes	872,26 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://cafezaldosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cafezal do Sul, 18 de Outubro de 2024.
Mario Junio Kazuo da silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2024
MODALIDADE Pregão Nº 037/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 171/2024 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVRAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.491.749/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. RAMON MARTINS SCHEIDEMANTEL**,** portador do RG nº 3512330227 e do CPF nº**.** 007.645.179-88, residente na Avenida do Estado Dalmo Vieira, na cidade de Camboriú, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 037/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	3	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES	11.596,00	34.788,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVRAS LTDA** e de **R$ 34.788,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).**

: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/10/2024** e término em **15/02/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº037/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, sito Rua Barbosa, 832 - Centro, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	69	Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Altônia-PR., 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 380/2024
Data: 18.10.2024
Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;
CONSIDERANDO o edital de convocação nº 011/2024 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o número 30228/2024, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 380/2024 de 18.10.2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 3018/2019
Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Rosilene dos Santos	011.501.557-12	049º	323

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 167/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários a realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica n° 4500066023 com a ITAIPU BINACIONAL, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/11/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 168/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e fracionada contratação de serviços de locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas secretarias desta municipalidade para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/11/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 169/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o fornecimento, montagem e entrega de Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade, conforme Lei Municipal n° 1249/2003, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/11/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 170/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, dentre outros, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/11/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 18 de outubro de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 49/2024

Alto Piquiri, sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 21/10/2024

DATA DO FIM: 23/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 95/2024

OBJETO Aquisição de Materiais e Produtos de Higienização e Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de cafezal do sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R$ 13.568,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	GL	20	Hipoclorito de sódio 12%, 5 litros	R$ 44,00	R$ 880,00
02	GL	20	Desinfetante limpeza concentrado megaline floral 5 ltrs	R$ 145,00	R$ 2.900,00
03	GL	20	Desinfetante limpeza megaline floral 5 ltrs	R$ 64,00	R$ 1.280,00
04	GL	20	Desinfetante g5-311 quaternário 5 ltrs	R$ 125,00	R$ 2.500,00
05	UNID.	05	Carrinho de limpeza com baldes	R$ 985,00	R$ 4.925,00
06	UNID	10	Dispense Porta Copos Descartáveis 180ml 200ml	R$ 60,90	R$ 609,00
07	UNID	06	Coletor Lixeira De Copo Descartável Pvc Dispenser Água 200ml	R$ 34,00	R$ 204,00
08	ROLO	02	Pano Multiuso Limpeza Lavável Reutilizável 28x40cm 600un 240m	R$ 135,00	R$ 270,00

PROPOSTA APRESENTADA: EXEMPLO – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 06.304.087/0001-77
VALOR DA PROPOSTA: R$ 13.568,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2024

KATIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Valide aqui este documento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 04/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **SALVADOR DIAS MACHADO**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 24/09/2024, as 10:22 horas, sob n.º 61.993, no Livro 1-G de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual **IVONE TRIGO DA SILVA** brasileira, divorciada, agente educacional, portadora da CI/RG n.º 6.815.149-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º054.504.498-79, residente e domiciliada á Rua Tiradentes n°.777, casa, centro, Alto Piquiri - PR; **ELENA TRIGO DA SILVA** brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG n.º 2.250.767-2/SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 331.972.459-20, residente e domiciliada na Rua Porto Seguro, n°.1628, Jardim San Rafael, Umuarama, PR; **MARCIO WILLIAM DA SILVA** brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI/RG n.º 12.664.140-0/SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 048.044.319-00, residente e domiciliado na Rua Jacob Alfredo Kaeffer, n°.1769, São Francisco, Toledo, PR; **IZABELLE CRISTINA GUSMÃO DA SILVA** brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n.º 12.664.140-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 112.670.429-66, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n°.150, Apt.14, centro, Londrina, PR.- **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por **Data de Terras sob n.º 08, da Quadra n.º 49, com a área de 600,00 metros quadrados, localizado nesta Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná**, com os seguintes limites e confrontações: "**Ao Nordeste** – Limita-se com a Rua Silveira Lima na distância de 15,00 metros, pelo Rumo NW 79°16'00" SE.- **Ao Sudoeste** – Limita-se com a Data de Terra sob o n°.17, numa distância de 15,00 metros, pelo Rumo NW 79°16'00"SE.- **Ao Noroeste** – Limita-se com a data n.° 07, numa distância de 40,00 metros, no Rumo: NE 10°44'00"SW.- **Ao Sudeste** – Limita-se com a data n°.09, numa distância de 40,00 metros, no Rumo NE 10°44'00"SW.-" O imóvel acima descrito está Transcrito em maior porção sob n.º 2.240, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Circunscrição de origem, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.° 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro (**16/10/2024**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PHE47-W275F-XZBTD-TLL2T
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2024

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante JOEL VIEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.° 106.280.279-90, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$4.815,25 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)** até a data de 31/10/2024, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844442024396, da Matrícula n.° 10.689, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotação n.° 62.118 em 16 de Outubro de 2024, Livro 1-H.- Alto Piquiri – PR ., 16 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.° 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XZTHB-76N2U-FDFDF-26LSM
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2024

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO DO BRASIL S.A., **INTIMA** o **Devedor Fiduciante PAULO MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n.° 832.182.629-68, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.° 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$14.010,47 (quatorze mil, dez reais e quarenta e sete centavos)** até a data de 07/01/2025, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 142.504.622, da Matrícula n.° 9.914, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL S.A., detentor do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotação n.° 62.103 em 14 de Outubro de 2024, Livro 1-H.- Alto Piquiri - PR., 14 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.° 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3374/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 624, de 17 (dezessete) de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2024 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R$- 790.673,13 (setecentos e noventa mil seiscentos e setenta e três reais e treze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
1564 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
1724 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
2389 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2.500,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentencas Judiciais
2528 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 20.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
2678 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 3.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
3483 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 150,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
10679 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
11271 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
11444 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 500,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
12385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
13507 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 200,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
17851 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
17948 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 5.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 70%
5698 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 17.000,00
101 FUNDEB 70%
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
4177 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00
4239 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
4901 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
5203 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 70%
5718 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
6082 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 35.000,00
6120 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 4.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
4415 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 26.067,12
36953 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 6.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
4850 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 15.000,00
4944 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
4361 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
4568 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.456,01
107 Salario Educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
7858 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 5.000,00
7869 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 150.000,00
7875 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude – CISA
8851 3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 300,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
8914 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 160.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
11821 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
5073 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
7424 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.000,00
1051 Uniao - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral para o exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
36970 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 50.000,00
1026 EMENDA INDIVIDUAL – FNAS / SUAS
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
2329 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 20.000,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
2916 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 8.001,02
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
3352 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
11257 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 22.000,00
11263 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 17.000,00
11366 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 45.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
12351 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 45.000,00
12377 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 15.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
13249 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
13269 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 25.000,00
13283 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
13960 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
14543 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 50.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutencao da Divisao de Promocao Humana
16067 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
4743 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 17.000,00
101 FUNDEB 70%
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
3660 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.800,00
3680 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 700,00
3732 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
3735 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 200,00
3848 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – ESCOLA
3975 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.875,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
4677 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 140.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
5538 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 220,20
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
5896 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 3.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – ESCOLA
18704 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.200,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
4842 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
4622 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – CMEI
18766 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 456,01
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
6034 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
6241 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
6295 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.000,00
107 Salario Educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
103010014.2.039000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Saude
6632 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 3.000,00
6638 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 20,00
6642 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 670,00
6689 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
6692 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 20,00
6733 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 20,00
6811 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
7450 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 50.000,00
7856 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT. 20,00
7919 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00
18471 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude – CISA
8845 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 4.000,00
8850 3.2.71.70.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 88,35
8852 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 8.000,00
8864 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 32.000,00
8868 3.3.72.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 1.600,00
8870 4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 5.000,00
8873 4.6.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 300,40
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.1.068000 Investimentos na Assistencia Farmaceutica
9190 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 73,18
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
10088 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 508,97
10346 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.800,00
10580 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 100,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
11740 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 30.000,00
507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
5351 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
7474 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 30.000,00
7492 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 4.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS
10076 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.000,00
1051 Uniao - Vencimentos Agentes Comunitarios de Saude e Endemias
Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
1026 EMENDA INDIVIDUAL – FNAS / SUAS 50.000,00
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM CAMINHÃO PLATAFORMA DO TIPO PRANCHA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
DECRETO Nº 171/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024, visando a: AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 11.491.749/0001-03, no item 01, no valor total de: R$ 34.788,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 16 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 038/2024 de 02 de outubro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 038/2024 de 02 de outubro de 2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -AR CONDICIONADO.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.948.354/0001-40, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de: R$ 311.277,40 (trezentos e onze mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 18 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°071/2023 DE 20/10/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: S D CAPTA MAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 40.951.878/0001-27, neste ato representada pelo SANDRA CRISTINA KLEINSCHMITT, portador do RG nº 83364351, CPF nº. 041.555.249-45, residente na RUA LUIZ ANTONIO BASSO, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, resolve firmar O 2º Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços nº 243/2023, objeto da Dispensa de Licitação nº. 071/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 04 (quatro) meses, na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2023, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializadas de Assessoria e Consultoria para Implantação da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, para conclusão dos serviços. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 20/08/2024 à 19/12/2024.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Bairro Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Cledner Pompermaier Jacobsen, Gerente Comercial, portador do RG nº 4.072.331-5, SESP-PR, e CPF nº 492.984.379-00, Residente na cidade Cascavel, Estado do Paraná. Firmam o presente aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao Contrato 001/2024 um valor único referente a prestação de assistência pontual ao Departamento Econômico-Financeiro da Câmara Municipal de Altônia, para fechamento do sistema SIM-AM do TCE-PR, e demais solicitações do setor.
CLÁUSULA SEGUNDA
Devido à necessidade da prestação de assistência citada, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) para atendimento técnico remoto durante 9h, que poderão ser parceladas conforme a demanda do Departamento Econômico-Finânceiro.
SERVIÇO VALOR POR HORA
Atendimento Técnico remoto (9 horas) R$ 170,00
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00
CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Altônia, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 009/2024 de 25 de setembro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 009/2024 de 14 de setembro de 2024, que tem como objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, NA ESTRADA PAINEIRA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, (CONVENIO Nº 4500072951, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA).
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA, no lote único, no valor total de: R$ 1.518.000,00 (um milhão Quinhentos e dezoito mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 18 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 630
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/10/2024 06:00h/17:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de outubro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 008/2024 de 14 de setembro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 008/2024 de 14 de setembro de 2024, que tem como objeto EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, NA ESTRADA OURO VERDE TRECHO SÃO JOÃO A PÉ DE GALINHA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, (CONVENIO FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA).
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA, no lote único, no valor total de: R$ 2.079.000,00 (Dois milhões e setenta e nove mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 18 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE CAFEZAL DO SUL

RESOLUÇÃO N° 03/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEDPCD - DELIBERAÇÃO Nº 09/2024 – COEDE/PR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 996, de 01 de outubro de 2024; e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 18 de outubro de 2024, as 14:00 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 05/2024,
RESOLVE:
Art.1°- Aprovar, sem ressalvas o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEDPCD - DELIBERAÇÃO Nº 09/2024 – COEDE/PR.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul – PR, 18 de outubro de 2024.
JOSE MARCELO NUNES
Presidente do CMDPCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Concorrência nº 05/2024
Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para a Reforma de Quadra Poliesportiva no distrito de Jangada, anexo 01 e 02, hall, 02 depósitos e 02 sanitários adaptados para PcD, com contrapartida do município de Cafezal do Sul/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial descritivo e cronograma anexos. Contrato de Financiamento: Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM – Contrato Fomento Paraná – SFM Nº 4551/2024.
Contrato Cancelado nº 116/2024
Empresa Contratada: RCM Pavimentações e Construções Ltda.
Considerando que o processo licitatório referente à Concorrência nº 05/2024 foi conduzido sem a devida utilização do edital padrão enviado pelo PARANACIDADE, o que resultou em inconsistências e erros no trâmite processual;
Considerando que a correta condução do processo licitatório, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo órgão competente, é essencial para a sua validade e execução legal;
Considerando que, até a presente data, não houve qualquer despesa ou pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul à empresa RCM Pavimentações e Construções Ltda.;
Resolve-se:
1. Cancelar a homologação da Concorrência nº 05/2024 e, consequentemente, o Contrato nº 116/2024, celebrado com a empresa RCM Pavimentações e Construções Ltda., referente à reforma da Quadra Poliesportiva no distrito de Jangada, bem como as obras complementares descritas no projeto original.
2. Justificativa: O cancelamento decorre do fato de que o processo licitatório foi realizado de forma inadequada, em virtude da não utilização do edital padrão disponibilizado pelo PARANACIDADE, o que invalida os atos administrativos subsequentes, incluindo a homologação e a celebração do contrato.
3. Determina-se que, como não houve qualquer gasto ou desembolso de recursos por nenhuma das partes, não há valores a serem pagos ou devolvidos à empresa contratada, nem a contratante.
4. Encaminhamentos: As partes envolvidas serão notificadas formalmente quanto ao cancelamento, e o processo licitatório será reaberto com a correta utilização do edital padrão enviado pelo PARANACIDADE, a fim de garantir a regularidade e a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Cafezal do Sul/PR, 18 de Outubro de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
Decreto Municipal n. º 094/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento especial para os órgãos da Administração Pública do Município de Cidade Gaúcha – PR, a partir de 21 de outubro de 2024 até 20 de dezembro de 2024, na forma abaixo:
§ 1° O Paço Municipal, Junta de Serviço Militar e Identificação, Secretaria Municipal de Administração, Habitação e Engenharia, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Viação,Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria de Indústria e Comércio e Agência do Trabalhador, funcionarão no regime de horário das 07:00h às 13:00h todos os dias.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e seus serviços de Odontologia, Agendamento, Laboratório, Setor de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, Sala de Vacina,funcionarão no regime de horário das 07:30h às 13:30h todos os dias, ressalvado o seguinte:
I – Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família (Clinica da Mulher), Posto Central, Posto Municipal de Saúde da Vila Cohapar, Posto Vila Aeroporto, Farmácia Municipal, Equipes de Vigilância em Saúde (endemias), funcionarão das 07:30h às 13:30h todos os dias.
II – Hospital Municipal segue com atendimento em expediente normal.
a) Os médicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), serão designadados para atendimento no Hospital Municipal, de acordo com a escala de trabalho, a ser organizada pela secretária municipal de saúde, objetivando dar suporte ao atendimento hospitalar.
III – O Centro Municipal de Terapias Integradas (CEMUTI), funcionarão das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
§ 3º A Secretária Municipal de Assistência Social, funcionará no regime de horário das 07:00H às 13:00h todos os dias, com as seguintes exceções:
I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (Lar Sagrada Família), funcionarão das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
II – CRAS e CREAS horário de funcionamento das 07:30h às 13:30h, após esse horário passam a funcionar pelo sistema de plantões mediante revezamento das equipes, a serem organizados pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Serviços e atos oficiais já agendados, que dependam de convocação especial, via publicação no Diário Oficial Municipal, como por exemplo: sessões de licitação e audiências administrativas, não sofrerão qualquer alteração, devendo os servidores responsáveis prestar o atendimento necessário aos compromissos já agendados.
§ 1º Visando a finalização da agenda executiva do exercício de 2024, os servidores e demais funcionários públicos que estejam envolvidos em atividades consideradas de MÁXIMA URGÊNCIA pelo Gabinete Municipal, deverão permanecer para além das 13:00h, evitando a interrupção das atividades, sendo devido o intervalo intra jornada (11:30h às 13:00h).
§ 2º Visando, ainda, a finalização da agenda executiva do ano de 2024, fica possibilitado ao Gabinete Municipal, a convocação de servidores e demais funcionários públicos para a finalização de atividades em andamento após às 13:00h, sendo devido, no caso, o intervalo intra jornada (11:30h às 13:00h).
Art. 3º Os demais serviços continuarão com o horário de funcionamento inalterado, principalmente os serviços considerados essenciais (saúde e educação) dadaa sua natureza.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 17 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992
OBJETO: aquisição de compressor de ar para secretaria de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 23/2024
Dotação orçamentária:

ÓRGÃO	NAT	FR	RED	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
05001.10.301.1500.2022	449052	3289	476	ATENDIMENTO DA SAÚDE

Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992
Data: 18 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOSE CARLOS TRICHES – ME
.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores, para atender as secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 24/2024
Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT	FR	RED	DESCRIÇÃO AÇÃO GOVERNAMENTAL
03001.04.122.1100.2.003	339039	1000	16	
05001.10.302.1500.2.034	339039	303	139	AT. Urg. Emerg. SAMU
07001.12.361.1400.2.011	339039	103	189	MANUT. ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL
07001.12.365.1400.2.018	339039	103	224	ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL
07002.13.392.1401.2.041	339039	1000	236	ATIVIDADE DA CULTURA
07002.27.812.1401.2.040	339014	1000	241	ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER
08001.08.243.1501.2.038	339039	1000	261	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR
08001.08.244.1501.2.064	339039	1000	291	MANUT DOS PROGRAMAS E SERV. DO CRAS
09001.20.606.1600.2.017	339039	1000	327	MANUT. ATIVIDADES DA AGRICULTURA
10001.15.452.1300.2005	339039	1000	354	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
11003.04.122.2017.2.0136	339039	1000	404	MANUT. ASSUNT. ESTRAT. E COLAB C/ ENTE FED.
10001.15.451.1300.2009	339039	1000	337	ADMIN. OBRAS E MANUT DE BENS

Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JOSE CARLOS TRICHES - ME
Data: 18 de outubro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e V J CASTALDO
.OBJETO: Aquisição materiais de consumo, para pintura na parte interna e externa da Unidade de Atenção Primária Maria Moretti
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 25/2024
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
05001.10.301.1500.2.022	339030	494	103	ATENDIMENTO DA SAÚDE

Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e V J CASTALDO
Data: 18 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 418/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA 416/2024, DE 14/10/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria nº 416/2024, de 14 de outubro de 2024, que concedeu diárias a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem no dia 22 e retorno no dia 25 de outubro de 2024, para participar de reuniões do COSEMS/PR; da CIB – Comissão Intergestores Bipartite; e SESA, na cidade de Curitiba-PR, devido ao cancelamento das reuniões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 22/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Ementa: Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.
Considerando o direito à licença-prêmio adquirida pelos servidores abaixo elencados, bem como a requisição devidamente protocolada pelos mesmos;
Considerando a impossibilidade momentânea de desfrute de tal licença, sendo que o afastamento dos servidores para usufruir de tal benefício acarretará maiores despesas, bem como tratando-se de ato discricionário deste Gestor;
Considerando que para tal demanda, há expressa previsão legal, por meio da Lei Complementar nº 3/2022, de 11 de março de 2022, vindo a integrar o regime jurídico dos servidores públicos, especialmente no âmbito do quadro de servidores do Poder Legislativo desta municipalidade;
Considerando a disponibilidade orçamentária positiva para suportar tais despesas e a conveniência e razoabilidade da Administração Pública Legislativa.
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 27, INCISO XVIII, ALÍNEA "A" C/C ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia, nos termos da Lei Complementar nº 3/2022, de 11 de março de 2022, aos Servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, referente ao período aquisitivo e os dias correspondentes que menciona:
MATRÍCULA NOME PERÍODO AQUISITIVO/TEMPO
2721 SILVANEI SOUSA SILVA 01/07/2019 a 30/06/2024 | 90 dias
2641 VALDIR VERONI DE OLIVEIRA 01/07/2014 a 30/06/2019 | 90 dias
01/07/2019 a 30/06/2024 | 90 dias
Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada pela presente, deverá ser paga parceladamente, conforme os dias de direito de cada servidor, limitado a 30 dias por parcela, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 3/2022, de 11 de março de 2022, sem descontos previdenciários e imposto de renda, por sua natureza indenizatória.
Parágrafo único. O pagamento deverá ser realizado, juntamente com o pagamento dos vencimentos dos servidores.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
-Assinado digitalmente-
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 631
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/10/2024 04:00h/15:00h Cascavel-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N°632
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/10/2024 09:00/20:00h
Londrina-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clinicas.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 51/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de som, iluminação e estrutura de palco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 05 de novembro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/10/2024 até as 08h10min do dia 05/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 05/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/11/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 18 de outubro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 52/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de grupo gerador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 07 de novembro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/10/2024 até as 08h10min do dia 07/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 07/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/11/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 18 de outubro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 075/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.518.478/0001-55
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL
VALOR: R$ 203.939

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para gerenciamento e monitoramento, levantamento de dados econômicos municipais, que compõe o VAF (Valor Adicionado Fiscal), para formação do IPM-ICMS (Índice de Participação do Município), cota parte do ICMS (25%) da Arrecadação Estadual (peso fixo 65%), e controle de informações da Produção Agropecuária (DERAL) peso fixo 8%, para atender a demanda do Município de Cidade Gaúcha-PR.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 16 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALOCIR GOMES DOMICIANO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3375/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 15.000,00
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103 R $ 40.000,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1027 R$ 15.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R$ 15.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao R$ 40.000,00
1027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS R$ 15.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS, COM PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), EM CUMPRIMENTO AO DECRETO N° 11.432, DE 8 DE MARÇO DE 2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 18/10/2024
ABERTURA: Terça-Feira - 05/11/2024 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com
Altônia-PR, aos 18/10/2024
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 405/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA BRENDA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 036/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 053/2024, de 07 de outubro de 2024 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear BRENDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrito na CI/RG sob n.º 10.728.026-0/PR e CPF sob nº 050.865.099-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2024, com remuneração inicial de R$ R$ 1.676,00 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais), de conformidade com a Lei Municipal nº 438/2007, de 1º de junho de 2007; Lei Municipal nº 440/2007, de 20 de junho de 2007 e suas alterações e Lei Municipal nº 945/2022, de 30 de março de 2022.
Art. 2º - A presente nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A presente nomeação fica suspensa até 21 de dezembro de 2024, por inaptidão temporária da Servidora, de conformidade com item 14.1 do Edital de Abertura do PSS.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.

RESOLUÇÃO: 002/2024
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência período 2024 A 2027.
O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições Legais que compete a Lei Municipal nº 1.196/23 de 23 de novembro de 2023 e considerando reunião realizada em 18 de outubro de 2024 às 9:00 hrs. na sala de Reuniões do CRAS, situada a rua Arlindo Rocha Ribeiro 155.
RESOLVE:
Art. I Aprova na integra o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Esperança Nova – Pr, que estabelece as ações e metas para a Política das Pessoas com Deficiências, onde requer atendimentos pela Equipe Técnica, com aprimoramento de Gestão, dentro das ações voltadas a este público.
Art.II Aprova as avaliações e alterações caso necessárias durante o período de cada ano.
Art.III aprova o monitoramento que será realizado por este Conselho, com acompanhamento da Equipe Técnica e setoriais envolvidas na execução das ações e atividades executadas.
Art.IV Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova Paraná, 18 de outubro de 2024.
Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Presidente do CMDPcD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 109/2024
b) Licitação Nrº: 34/2024
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 18/10/2024
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de 20 (vinte) nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Ivaí, no município de Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária: 109/2024

11.001.18.541.0014.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0014.2.137.3.3.90.39.00.00. - 3555 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0014.2.137.3.3.90.39.00.00. - 31810 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA - 41.542.163/0001-83
Valor Homologado - R$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais)

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de 20 (vinte) nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Ivaí, no município de Douradina-PR	Serviço	Serviço	20	939,0000	18.780,0000

Douradina, 18/10/2024

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, N.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 114/2023, PROCESSO 073/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **CIAPLAN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CIAPLAN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.228.146/0001-48, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Mario Ribeiro Borges, n.º 2932, Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, Cep: 87.820-000, Tel: (44) 9700-8038, E-mail: funerariaciaplan@gmail.com; neste momento representada pelo Sr. **LEANDRO MACIEL DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.069.082-7 – SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 030.039.509-40, residente e domiciliado na Rua Arthur Viero, n.º 1512, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, Cep: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATADO.**

Considerando a necessidade de fornecimento eventual de urnas mortuárias e, serviços de tanatopraxia e translado funerário, destinado a atender casual ocorrência de óbito, demandado de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 114/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Urna Mortuária, Tamanho Infantil, de 0,60 á 0,80 cm de comprimento, envernizada; com quatro alças.	Und.	2	R$ 901,38	R$ 1.802,76
002	Urna Mortuária, Tamanho Infantil, de 0,90 á 1,20 cm de comprimento, envernizada, com visor, com quatro alças.	Und.	2	R$ 961,67	R$ 1.923,34
003	Urna Mortuária, Tamanho Infantil, de 1,21 á 1,40 cm de comprimento, madeira pinos, estilo sextavada.	Und	2	R$ 1.011,67	R$ 2.023,34
004	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, de 1,41 á 1,90 cm de tamanho, até 130 kg, madeira pinos, estilo sextavada.	Und.	5	R$ 1.377,72	R$ 6.888,60
005	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, de 2,00 á 2,10 cm de comprimento externo, 0,78 cm de largura interna.	Und.	1	R$ 1.483,89	R$ 1.483,89
006	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, Extra Gorda, de 130 á 200 kg.	Und.	1	R$ 2.612,00	R$ 2.612,00
007	Urna Mortuária, Tamanho Adulto, Baleia, Acima de 200 kg.	Und.	1	R$ 2.712,00	R$ 2.712,00
008	Serviço de Tanatopraxia, preparação de corpo para velório, de até 72 horas a partir do óbito.	Svç.	6	R$ 940,42	R$ 5.642,52
009	Serviço de translado funerário, terrestre, em veículo apropriado, dentro ou fora do perímetro urbano.	Km	1.200	R$ 3,96	R$ 4.752,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de **R$ 29.840,45** (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em **R$ 158.334,45** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 25 de setembro de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 25 de setembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO MACIEL DA SILVA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 80/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio
7 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde
30 - 3.3.90.32.00.00 01496 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédit será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde
34 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
36 - 3.3.90.40.00.00 11002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total Redução: 180.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 18/10/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Elotech **
18/10/2024
Pág. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 379/2024
Data: 18.10.2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.426.256,40 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.426.256,40 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
40 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
322 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 75.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
334 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 38.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
345 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 23.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo
359 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 75.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2083 3339039000000000000 - Indenizações e restituições 875 7.256,40
421 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 0 300.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1180 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 200.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1283 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 19.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1353 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10803 20.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1846 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 1.649.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1882 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 10.000,00
TOTAL 2.426.256,40
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
48 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
91 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 60.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
125 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 140.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética
Funcional: 0025.0752.0059
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
250 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 21.000,00
251 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 19.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
275 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis 0 60.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
303 3449051000000000000 - Obras e instalações505 15.000,00
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
309 3449051000000000000 - Obras e instalações505 15.000,00
306 3449051000000000000 - Obras e instalações505 38.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
319 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 20.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
347 3449051000000000000 - Obras e instalações505 6.000,00
342 3339030000000000000 - Material de consumo 505 2.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
360 3449051000000000000 - Obras e instalações505 75.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1033 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 490.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1065 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 280.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1179 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 200.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1266 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 940 19.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1339 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10803 20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1716 3339030000000000000 - Material de consumo 875 7.256,40
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1850 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 174.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico
Funcional: 0013.0391.0055
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1872 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 495.000,00
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1889 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 260.000,00
TOTAL 2.426.256,40
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 256/2024
REF. CONTRATO Nº 363 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n.° 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.° 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 40.776.108/0001-95, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, n.° 3958, Bairro: Parque Residencial Interlagos, CEP: 87511005, Município de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portador do CPF sob o n.° 063.XXX.XXX-12.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de apoio técnico através de empresa especializada na orientação e treinamento em diversos setores da administração, visando atender as principais dificuldades em cumprir com as rotinas exigidas pelos órgãos federais e estaduais, tais como: tribunal de contas do estado do paraná, secretaria do tesouro nacional e outros, o apoio técnico aos serviços são de alto grau de complexidade no âmbito da administração pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 78/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 363 / 2023, a contar do dia 20 de outubro de 2024 com vencimento em 20 de outubro de 2025 e acrescer ao contrato o valor de R$3.126,24(três mil cento e vinte e seis reais e vinte quatro centavos) conforme decreto n°176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA, passando o valor mensal de R$6.566,66 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$6.827,18 (seis mil oitocentos e vinte sete reais e dezoito centavos) para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024003715.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 78/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 363/2023.
Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2024.
EFFICIENCY GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

Publicações legais

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.174/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA e a empresa **EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960.**, **CNPJ: 32.778.754/0001-63** Sito a Rua Cambara, 1794, Guaiporã, distrito de Cafezal do Sul, neste ato representado pelo senhor **EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no distrito de Guaiporã, cafezal do Sul, portador do RG: 9758.806-6 SESP/PR e CPF: 052.942.619-60.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 86/2023, Pregão presencial nº 28/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 18 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
[

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960
EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL CPF: 062.770.399-99
JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.177/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **J P BELEZE EPP**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA e a empresa **J P BELEZE EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 54.054.937/0001-79,** com sede na cidade de Ourinhos - SP , sito à Rua dos expedicionários, 1029, centro- Ourinhos, endereço eletrônico: ouripneu@ouripneu.com seu representante legal infra-assinado , o senhor **JEAN PIERRE BELEZE, PORTADOR DO RG: 13.138.218-4 SSP/PR E CPF: 046.595.968-77** residente e domiciliado, na cidade de Ourinhos- SP, à Rua Euclides da Cunha, 950, Vila Moraes doravante denominada Contratada.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 89/2023, Pregão presencial nº 31/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
[

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

J P BELEZE EPP
JEAN PIERRE BELEZE

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL CPF: 062.770.399-99
JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.179/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA e a empresa **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, CNPJ: 07.496.606/0001-09** com sede na rodovia PR 323 – km 181, s/n, na cidade de cafezal do sul-PR, denominada CONTRATADA. Seu representante o senhor **JOSE ALESSANDRO GONÇALVES** residente e domiciliado à Rua Maranhão, 699, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador do RG n.º 7.327.862-7 SSP/PR e CPF. 028.939.459-70.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 91/2023, Pregão presencial nº 33/2023.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**"

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025.

" CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR"

- Fica acrescido 25 % do valor contratual, pois a necessidade é contínua, até que se faça outra licitação, valor de **R$ 860.889,76** (oitocentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente aos itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	58.050	LT	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,87	R$ 340.753,50
2	46.250	LT	ÓLEO DIESEL	R$ 5,77	R$ 266.862,50
3	27.031	LT	GASOLINA	R$ 5,96	R$ 161.104,76
4	23.275	LT	ETANOL	R$ 3,96	R$ 92.169,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL CPF: 062.770.399-99
JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.176/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **M. A DAL POZZO – VICTOR PNEUS**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA e a empresa **M.A DAL POZZO – VICTOR PNEUS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.871.403/0001-58,** com sede na cidade de Umuarama - PR , sito à Rua Manoel Ramires, 1680,Parque Industrial II, endereço eletrônico: victor_pneus@hotmail.com seu representante legal infra-assinado , o senhor **MILTON ANDREASSA DAL POZZO, PORTADOR DO RG: 5.187.655-5 SSP/PR E CPF: 778.778.509-25** residente e domiciliado, na cidade de Umuarama - PR, à Rua Parigot de Souza, 262, Zona VII, Umuarama – PR - doravante denominada Contratada.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 89/2023, Pregão presencial nº 31/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
[

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

M.A DAL POZZO – VICTOR PNEUS
MILTON ANDREASSA DAL POZZO

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL CPF: 062.770.399-99
JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.175/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA e a empresa **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**. CNPJ: 40.648.281/0001-08,endereço eletrônico: notafinanceiro@gmail.com com sede a Rua Intervertor Manoel Ribas, 50, centro, Mandaguari - Pr, denominada CONTRATADA., neste ato representada pelo seu representante a Sra **YASMIM PINHEIRO RAIS** residente e domiciliado à Rua vereador Dalmito Rúbio, 226, bloco A, apto 203, condomínio Terra de Santa Cruz, Jardim Novo Horizonte na cidade de Mandaguari /PR, portador do RG n.º 14.993.688-2 SSP/PR e CPF. 132.589.739-62.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 88/2023, Pregão presencial nº 30/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
[

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962.
YASMIM PINHEIRO RAIS

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL CPF: 062.770.399-99
JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS CPF: 114.519.649-78

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.173/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA e a empresa **FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA , FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA**, Sito a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 890, centro, Cafezal do Sul, CNPJ: 08.988.541/0001-81, neste ato representado pelo senhor **VAGNER ANTONIO DE LIMA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Argentina, s/n centro, nesta cidade, portador da CNH: 00952233503 DETRAN/PR e CPF: 762.107.319-53.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 86/2023, Pregão presencial nº 28/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR - CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR"

- Fica acrescido 25 % do valor contratual, pois a necessidade é contínua, até que se faça outra licitação, valor de **R$ 44.929,56** (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente aos itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1.127	KG	PÃO FRANCÊS, KG	R$ 15,58	R$ 17.558,66
3	160	KG	TORTA SALGADA, KG	R$ 33,50	R$ 5.360,00
6	302	KG	PÃO DE QUEIJO KG	R$ 28,75	R$ 8.682,50
7	1.000	UND	MINI LANCHE, UN...	R$ 3,75	R$ 3.750,00
9	312	KG	SALGADO ASSADO	R$ 30,70	R$ 9.578,40

"**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 18 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
[

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

FAMILIA LIMA PANIFICADORA
VAGNER ANTONIO DE LIMA

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL CPF: 062.770.399-99
JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS CPF: 114.519.649-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: **GUBERT & VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 132/2024, oriundo do processo licitatório n.º 076/2024, referente a Dispensa de Licitação 008/2024, para correção da forma de pagamento do Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor mensal de **R$ 687,50** (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando as 12 (doze) parcelas o valor global de **R$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Lote	Item	Qtde.	Unid. De Medida	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	1.000	Und	O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente. Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas...	R$ 8,25	R$ 8.250,00

Cidade Gaúcha – PR, 18 de Outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 381/2024
Data: 18.10.2024
Ementa: institui a Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a segurança e a qualidade dos cuidados prestados aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) neste Município;
Considerando a necessidade de promover a organização eficiente e equitativa dos serviços de saúde, garantindo a cobertura integral e o acesso de qualidade à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando a importância da territorialização na organização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e equipes de saúde da Atenção Primária, como estratégia para a otimização dos recursos e a melhoria da cobertura de saúde, especialmente em áreas com maior demanda ou vulnerabilidade social;
Considerando que a adequação territorial das equipes de saúde é essencial para a implementação eficaz das políticas públicas de saúde, permitindo a atenção integral e contínua, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e as metas estabelecidas para a promoção da saúde e o bem-estar da população;
Considerando que a participação de diferentes setores e profissionais na elaboração, avaliação e atualização dos territórios de atuação das equipes de Atenção Primária contribui para uma gestão mais participativa, integrada e alinhada com as necessidades reais da comunidade;
Considerando que a comissão instituída será responsável por coordenar e avaliar o processo de territorialização, promovendo o monitoramento contínuo e a revisão periódica dos territórios de atuação, a fim de garantir a eficácia e a eficiência dos serviços de saúde prestados;
Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em fomentar a integração de políticas públicas entre as áreas de saúde, educação, assistência social e urbanismo, buscando a melhoria da qualidade de vida e o acesso universal à saúde para todos os cidadãos;
Considerando ainda o memorando interno online de n° 1179/2015 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, que reforçam a necessidade de aprimorar a gestão e a territorialização dos serviços de saúde na cidade, e a relevância de uma abordagem técnica e intersetorial para a solução dos desafios locais;
Considerando o memorando online sob o nº 2.871/2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde no
Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a responsabilidade de coordenar, elaborar, avaliar e atualizar os critérios e limites territoriais das equipes de saúde da atenção primária, visando otimizar a cobertura e a qualidade do atendimento à população.
Art. 2° São atribuições da Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde, as seguintes:
I – Elaborar e revisar anualmente, com apoio do Secretário Municipal de Saúde, os limites territoriais de atuação das equipes de saúde da Atenção Primária, através do Plano de Territorialização, considerando dados demográficos, epidemiológicos, geográficos e sociais;
II – Analisar e identificar as áreas com maior demanda por serviços de saúde, incluindo regiões com elevado índice de vulnerabilidade social e problemas de acesso;
III – Propor ajustes na distribuição de equipes e recursos profissionais à Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração a realidade de cada território, avaliados por intermédio da comissão, com base em estudos técnicos e análise das necessidades;
IV – Monitorar a efetividade da Territorialização, com base em indicadores de saúde e a evolução dos serviços prestados;
V – Fomentar a integração entre as políticas públicas de saúde e as demais áreas da gestão municipal, como educação, assistência social e urbanismo, visando otimizar resultados e promover o acesso universal à saúde;
VI – Promover a participação das equipes de saúde e dos munícipes na discussão sobre a territorialização, quando viável, ouvindo sugestões e demandas por meio de encontros, audiência públicas e, principalmente, ouvidoria.
Art. 3° A Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde se reunirá semestralmente, a fim de realizar as avaliações, discussões e deliberações sobre a territorialização das equipes de saúde, com a possibilidade ainda de convocar reuniões extraordinárias em situações emergenciais ou urgentes.
Parágrafo único. Os atos e decisões da Comissão que possuam caráter decisório estarão sujeitos ao referendo do Secretário Municipal de Saúde, o qual detém a prerrogativa de vetar qualquer deliberação que considere incompatível com as diretrizes estabelecidas, juridicamente inconsistente ou que, de alguma forma, se revele impraticável à luz das condições técnicas, operacionais ou legais.
Art. 4° A Comissão de Elaboração, Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes da Atenção Primária à Saúde será composta pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e outros membros indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme segue:
I – Presidência da Comissão;
II – Vice-Presidência da Comissão;
III – Representante da Atenção Primária à Saúde (APS);
IV – Representante da Diretoria de Gestão Plena (DIGP);
V – Representante da Média e Alta Complexidade (MAC);
VI – Representante do Departamento de Vigilância em Saúde (VISA);
VII – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
VIII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
IX – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo único. Todos os setores deverão indicar ao menos dois participantes, sendo um titular e um suplente para exercer as funções da comissão, levando em consideração, especialmente, a respectiva área de atuação.
Art. 5º Os membros representantes da Comissão serão nomeados mediante Portaria, os quais serão competentes para a organização interna da comissão, confecção de regimento interno e adoção de outras medidas necessárias.
Art. 6º O Município de Guaíra, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou, se necessário, com o suporte de outras Secretarias Municipais, poderá disponibilizar os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis para o pleno funcionamento da Comissão, assegurando, conforme as necessidades e demandas identificadas, todas as condições necessárias à continuidade e eficácia dos trabalhos, em consonância com os princípios da eficiência e da boa administração pública.
Art. 7º O desempenho das atribuições pelos membros da Comissão será considerado serviço público de relevante interesse para a coletividade, sendo exercido a título gratuito, sem direito a qualquer forma de remuneração, gratificação ou vantagem financeira, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e da impessoalidade
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA Nº 291 /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCM BORGES E CIA LTDA
SEDE: Município De Cruzeiro do Oeste, Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N° 32/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
É objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas das escolas e Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.378.078,80 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 14 de outubro de 2024 e com término em 14 de outubro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 628
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir
despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos, totalizando o valor de R$ 1.212,50 (hum mil, duzentos e doze reais e cinqüenta centavos),ao servidor municipal Gustavo Lima Fabri, matrícula n°582, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento, lotado na Divisão de Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
21/10/2024 A 23/10/2024 Saída: 12h00min
Chegada: 21h00min Curitiba-Pr CIEDEPAR;
SECID (Setor Jurídico);
ALEP (Gabinete Dep. Do Carmo e Gabinete Luiz Fernando Guerra);
SETU (Gabinete Márcio Nunes);
PARANACIDADE (Setor de Convênios);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina, 18 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 629
DE 18 DE OUTUBRO DE 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 012/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 3.081/2019,
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 18.10.2024 a 17.11.2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição Nº
JOSE LAURO DOS SANTOS	50°	011.501.544-55

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
Aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco n° 767, CEP 87.485-000, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA,
II – FATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulino Fontana, nº 1765, Bairro Jardim Alto Da Boa Vista, CEP. 87.506-461, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 45.680.513/0001-29, Inscrição Estadual sob nº. 90938008-15, telefone (44) 9991-27887, email: fatecnfe@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Fernando Pinheiro Da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.335.697-2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.352.369-29, residente e domiciliado à Rua Otavio Barbosa Da Silva, nº 1769, Bairro Parque Bandeirantes, CEP. 87504-675 na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização pela prestação de serviços manutenção mecânica nos maquinários pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme notas fiscais, nº 128, 129, 130 e 131, emitidas em 23/09/2024, conforme documentos anexados no Processo Administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R$ 28.518,00 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais)
CLÁUSULA TERCERA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante transferência bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos serviços descritos na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6 °, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Município de Douradina
Oberdam José de Oliveira _____
FATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Fernando Pinheiro Da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 251/2024
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/10/2024, à servidora TERESINHA CRISTIANE SATURNINO DA SILVA, Auxiliar de serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.888-0SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários. Retroagindo seus efeitos 01/10/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº089 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2024.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 020/2024, em favor da empresa a) L.D.A PINTURA E CONSTRUCOES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01, Lote n°02 item 01, Lote n°03 item 01, Lote n°04 item 01, Lote n°05 item 01, Lote n°07 item 01, Lote n°08 item 01, Lote n°09 item 01, Lote n°10 item 01 ; b) CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°06 item 01, a presente licitação visa registro de preços para futura e fracionada prestação de serviço de mão de obra especializada em pintura geral, em conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná, em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1212/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NAIR GIMENEZ, CPF. nº 853.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo 24/03/2021 a 23/03/2022, a contar do dia 04/11/2024 a 18/11/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1213/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NAIR GIMENEZ, CPF. nº 853.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/03/2022 a 23/03/2023, a contar do dia 19/11/2024 a 03/12/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1214/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JONHY TADEU CONCHA CACERES, CPF. nº 020.xxx.xxx.55, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 04/07/2023 a 03/07/2024 a contar do dia 11/11/2024 à 25/11/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1215/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA MOTA RODRIGUES, CPF. nº 040.XXX.XXX-43, ocupante do cargo de Educador infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença premio regulamentares referente ao quinquênio 23/06/2018 a 22/06/2023, a contar do dia 07/10/2024 a 05/11/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1216/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SAMARA KHALED SAADEDDINE, CPF nº 033.xxx.xxx-51, para exercer o cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/06/2022 a 22/06/2023, a contar do dia 04/11/2024 a 03/12/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1217/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, CPF. nº 041.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/01/2022 a 14/01/2023, a contar do dia 04/11/2024 a 03/12/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1218/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI GALBIATTI, CPF. nº 445.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio, 10/03/2015 a 08/03/2020, a contar do dia 08/10/2024 a 05/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1219/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEX SANDRO DOS SANTOS, CPF. nº 064.xxx.xxx-67, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/02/2023 a 08/02/2024, a contar do dia 06/11/2024 a 20/11/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1220/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILUCI ANDRADE ALVES, CPF. nº 057.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Chefe de Setor, na Divisão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022 a contar do dia 04/11/2024 a 13/11/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1221/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILUCI ANDRADE ALVES, CPF. nº 057.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Chefe de Setor, na Divisão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023 a contar do dia 14/11/2024 a 03/12/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1222/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL, CPF nº 886.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Prefeita, junto ao Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/10/2022 a 04/10/2023 a contar do dia 18/11/2024 a 17/12/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1223/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 17 de Outubro de 2024, a servidora GESSICA CARVALHO DA SILVA, CPF. nº 091.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 32 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 13.385.575-0/SSP-PR e do CPF- 032.515.094-03, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/04/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 15/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/10/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 31 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 14/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DENISE FELIPE DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. DENISE FELIPE DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 5.159.739-7/SSP-PR e do CPF- 757.671.049-72, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/04/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 14/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/10/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DENISE FELIPE DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 21/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLENE ANDRELINA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 4.419.431-7/SSP-PR e do CPF- 771.423.909-30, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/04/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 21/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/10/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 34 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EDILMA APARECIDA DE BRITO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. EDILMA APARECIDA DE BRITO, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 7.856.286-2/SSP-PR e do CPF- 042.670.519-09, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/04/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 16/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/10/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
EDILMA APARECIDA DE BRITO
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 35 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANA BARBOSA DE NOVAES
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 7.595.707-6/SSP-PR e do CPF- 055.837.449-28, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/04/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 17/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/10/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Testemunhas
ELIANA BARBOSA DE NOVAIS
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 36 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 13/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 103895162/SSP-PR e do CPF- 095.112.749-70, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 06/2024-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N°. 146/2024
SÚMULA:Alteração dos membros do Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE, e da outras providencias.
suas atribuições,
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de
DECRETA:
Art. 1º - Ficam alterados, os representantes abaixo relâcionados regulamentado atraves decreto Municipal 80/2013, para comporem o Conselho Municipal da Cidade- CONCIDADE, para o triênio com mandato de 2024 a 2027:
a) Tres representante do Executivo Municipal:
Titular: Joana Mara Lamazale Leal Barbieri
Suplente: Edson Jaques Santos
Titular: Alan Santinon Roncolatto
Suplente: Rafael Diego Peres
Titular: José Euripedes Berbel
Suplente: Andréia Amorim Zarelli de Moraes
b) Um representante do Legislativo Municipal
Titular: Edinelson Castellini
Suplente:Edivaldo Batista Saraiva
c) Oito representante da Sociedade Civil:
Titular: Jorge Callegari Oliveira
Suplente: Nadir Bastos de Souza
Titular: Adriano Bazan
Suplente: Aline Ryska da Rocha
Titular: Aurinete Bernardo da Silva
Suplente: Andreia Monteiro Bizio Anibal
Titular: Iuciana de O. Souza Figueiredo
Suplente: Roberto Ryska Figueiredo
Titular: Ivanir Avilla Totoli
Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa
Ivenida Iuvenal Silva Bi'oga, 400 - ftuiro — tfP 87545-000 - done P38T (44) 3610—8000 - tax 1640-8024
ESTADO DO PARANÁ.
Titular: Maria Marta da Silva Manzato
Suplente: Leticia Gabrieli Costa Gali
Titular: Ângela Augusta B.de Oliveira
Suplente: Valdeir Alves Felipe
Titular: Dejanir Luiz Bezun
Suplente:Marcia Solange Gomes Moritz
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e Quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
CONCEDER:
Ao servidor, MATEUS DA CRUZ GOÍS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 11.037.605-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 098.920.669-60, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais o direito a percepção de remuneração equivalente ao teto do símbolo CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Francisco Alves, em 18 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA : "DESÍGNA A SERVIDORA SILVANA APARECIDA DIAS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ÁREA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora, SILVANA APARECIDA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.985.477-8SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 006.769.489-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Grupo Ocupacional Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada de CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ÁREA SOCIAL, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, equivalente 75,74%, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Francisco Alves, em 18 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 145/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: TVN NACIONAL TELECOM LTDA.
CNPJ: 07.335.723/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, PARA CHAMADAS FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL NA MODALIDADE DE PLANO ILIMITADO NACIONAL PARA A PREFEITURA DE ICARAIMA TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 164/2021
PREGÃO 049/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, com sede a Rua Independência, nº 880, Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e-mail: administrativo@worksistemas.net.br, neste ato devidamente representado pelo Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, brasileiro, portador do CI/RG nº 7.500.065-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 045.143.419-67, como segue:
Considerando Parecer jurídico aprovando a concordância de ambas as partes:
CLAUSULA PRIMEIRA: Embora o contrato 164/2021 tenha vigência de 42 (quarenta e dois) meses, a clausula terceira do mesmo dispõe que o valor será reajustado anualmente pelo IPCA, sendo assim, fica alterada a clausula quarta do contrato 164/2021, a qual passa a vigorar da seguinte forma: "CLAUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.743,00 (mil, setecentos e quarenta e três reais), o qual foi reajustado pelo IPCA, passando o contrato a possuir valor total de R$ 215.080,86 (duzentos e quinze mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos)".
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Apostilamento, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de outubro de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Contratada
Testemunhas:
Nome: Susana Ferreira Graciano Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 6.130.527-0 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Brasília-DF, com finalidade de realizar visita de interesse do município ao gabinete do Deputado Federal Ricardo Barros, nos dias 12,13 e 14 de agosto de 2024.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 023/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.° 9.754.004-7, matrícula: 46, APARECIDO DE SOUZA, RG, n.º 3.534.862-0, matrícula: 1591, GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG n.º 5.318.803-6, matrícula: 56 e MARCOS ALBERTO SANTUCCI, RG n.º 5.902.170-2, matrícula: 53, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Orçamento público municipal na prática – análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2025, com base na LDO e PPA já aprovados no legislativo e Orçamento impositivo no município e a aplicabilidade das emendas constitucionais n.º 86 e n.º 100", realizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública com valor de inscrição à R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 461,85 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2024
Pregão Eletrônico nº 153/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.713.705/0001-50.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2024 e término em 17 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024
Pregão Eletrônico nº 153/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 741.965,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2024 e término em 17 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2024
Pregão Eletrônico nº 153/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUCAS PAULINI BADUINO, CNPJ nº 26.343.456/0001-48.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 340.575,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2024 e término em 17 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2024
Pregão Eletrônico nº 153/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de outubro de 2024 e término em 17 de outubro de 2025.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 436/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.713.705/0001-50.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 437/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 741.965,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 438/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUCAS PAULINI BADUINO, CNPJ nº 26.343.456/0001-48.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 340.575,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 705/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 439/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de outubro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 153/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
CRYSTAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.713.705/0001-50, vencedora do lote 8 da Licitação, com valor total máximo de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);
NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 741.965,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais);
LUCAS PAULINI BADUINO, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 340.575,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais);
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.576.980/0001-45, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 025/2024
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
183278	ADRIANA LEHMKUHLADR	1º	MONITOR DE ABRIGO
183690	DIEGO SILVA DOS SANTOS	1º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
183051	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	1º	ENFERMEIRO PLANTONISTA
183273	LILIAN GIZELI ZANETI MONERATO	1º	ENFERMEIRO
181846	FERNANDA GABRIELA DO NASC. VERGENTINO	1º	PROFESSOR
180770	KEITY APARECIDA DE OLIVEIRA	2º	PROFESSOR
181768	DEIZE TELMA DE SOUZA CARDOSO	3º	PROFESSOR
181845	LUCEGYA MONIK TRISTAO BARBOSA DE ARAUJO	4º	PROFESSOR
180472	ERICA HALACHEN DAS NEVES CAPARELLI	5º	PROFESSOR
182820	VILMA DOS ANJOS CUSTÓDIO (afrodescendente)	1º	PROFESSOR
180800	LEANDRO GIRON VIANA	1º	MOTORISTA

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 18 de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.621 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
721-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO8.000,00
725-3.3.90.39.00.0031934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA7.000,00
Total Suplementação: 15.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
715-3.1.90.11.00.0031934VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL7.000,00
07.001.08.244.0012.2.080.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
772-3.3.90.32.00.0001000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA8.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Redução: 15.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 235/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COM O PROPOSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 53/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 026/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Brasília - DF no período de 21 à 24 de outubro de 2024, onde tem compromisso agendado no gabinete dos Deputados Federais: Sergio Souza, Dilceu Sperafico, Luiz Hiloshi Nishimori e Tião Medeiros, para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 027/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Brasília - DF no período de 21 à 24 de outubro de 2024, onde tem compromisso agendado no gabinete dos Deputados Federais: Sergio Souza, Dilceu Sperafico, Luiz Hiloshi Nishimori, Tião Medeiros, Marco Brasil e Vermelho para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 028/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Natanael Lopes de Souza, a viajar até Brasília - DF no período de 21 à 24 de outubro de 2024, onde tem compromisso agendado no gabinete dos Deputados Federais: Sergio Souza, Dilceu Sperafico, Luiz Hiloshi Nishimori, Tião Medeiros, Marco Brasil e Vermelho para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de outubro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

EDITAL Nº 027/2024
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 204/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 21 de setembro e 24 de outubro e 2024 as 19:15hs, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 061/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, categoria econômica e dotação orçamentária dando outras providências.
PROJETO DE LEI Nº. 062/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial dando outras providências.
PROJETO DE LEI Nº. 063/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, categoria econômica, fonte de recursos e dotação orçamentária, dando outras providências.
PROJETO DE LEI Nº. 064/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de outubro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 08/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2024, o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem, cópia e digitalização de mapas e projetos, para atender as demandas do Departamento de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor das empresas abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. 15.845,84
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 18 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc 2, visando a operacionalização de recursos recebidos, planejamento, prestação de contas e auxílio para finalização de acordo com o Sistema Nacional de Cultura.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 08h00min do dia 19/10/2024 até às 10h00min do dia 24/10/2024, através no e-mail compras@perola.pr.gov.br
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h30min do dia 24 de outubro de 2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: https://www.perola.pr.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.446,87 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI: SIM.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS E REGIONAIS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de 2024.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone:
(44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 18 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Aquisição de uniformes para a equipe de fanfarra, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 08h00min do dia 19/10/2024 até às 13h00min do dia 24/10/2024, através no e-mail compras@perola.pr.gov.br
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24 de outubro de 2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: https://www.perola.pr.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.386,86 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI: SIM.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS E REGIONAIS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de 2024.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone:
(44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 18 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 290/2023.
PREGÃO Nº 093/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **EDITH PEREIRA RESTAURANTE,** tendo em vista o que consta no Processo nº 145/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão n° 093/2023, Edital n° 145/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, tendo em vista saldo remanescente, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 04/12/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 149/2024 SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 15 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 145/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 43/2024
b) Licitação Nrº : 2/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 18/10/2024
e) Objeto Homologado : O objeto da presente inexigibilidade concite na contratação da Dupla CACIO & MARCOS, NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI sob o nº CNPJ: 46.773.698/0001-89 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2024 na virada do ano - Réveillon 2025 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Inexigibilidade.
f) Processo Adm Nrº : 43/2024

04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI
CNPJ/CPF: 46.773.698/0001-89

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO DE 02H30MIN, EM COMEMORAÇÃO AO A CHEGADA DO NOVO ANO (RÉVEILLON), COM DESPESAS INCLUSAS COMO RIDER TÉCNICO (SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL EM LED).	Própria	1	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00

Valor Total Homologado - R$ 62.000,00

ESPERANÇA NOVA, 18 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 08/2024

Processo: n.º 95/2024. Dispensa Por Limite nº 08/2024. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem, cópia e digitalização de mapas e projetos, para atender as demandas do Departamento de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 18/10/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.713/0001-10, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 5504 Sobreloja, Bairro: Zona II, CEP: 87.501-420, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	1	PLOTAGENS DE PROJETOS ENGENHARIA/ARQUITETURA EM PRETO, PRODUÇÃO E ENTREGA IMEDIATA	MTS	300	13,26	**3.978,00**
1	2	PLOTAGENS DE PROJETOS ENGENHARIA/ARQUITETURA EM CORES, PRODUÇÃO E ENTREGA IMEDIATA	MTS	320	16,65	**5.328,00**
1	3	IMAGEM COLORIDA A4	UND	402	4,02	**1.616,04**
1	4	IMPRESSÃO COLORIDA A4	MTS	500	3,71	**1.855,00**
1	5	IMPRESSÃO EM PRETO A4	MTS	400	0,60	**240,00**
1	6	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL	UND	40	6,47	**258,80**
1	7	CÓPIA DE PROJETO MONOCROMÁTICO	MTS	100	25,70	**2.570,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.845,84 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2024

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS E MARINGA
SAÍDA: 03:15H 16/10/2024
RETORNO: 18:17H 16/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA: SFN0H49
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$97,14 (NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E MARINGA, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02

Ao Contrato N° 264/2023, firmado no dia 20 de outubro de 2023**, PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA e VALOR CONTRATUAL, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de serviços públicos e obras, através do oficio n° 110/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA (da alteração): – O Contrato n. 264/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica aditado o valor de R$ 1.803.100,00 (um milhão oitocentos e três mil e cem reais), para o período de 12 meses, ao valor original do contrato, conforme quadro abaixo:

Valor Estimativo do termo aditivo 02			
Combustível	**Quantidade estimada para 12 meses (Litros)**	**Valor médio do litro de combustívelpraticado no Estado do Paraná. Tabela ANP (R$)**	**Valor Total(R$)**
GASOLINA COMUM	50.000	5,98	R$ 299.000,00
DIESEL S500	130.000	5,72	R$ 743.600,00
DIESEL S10	130.000	5,85	R$ 760.500,00
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)			**1.803.100,00**

Paragrafo único: por serem estimativas, as quantidades e valores previstos não constituem compromisso futuro de contratação para o Município, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como quantidades e valores para contratação mínima.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: não haverá reajuste, pois, a remuneração da contratada é proporcional ao valor à vista dos combustíveis.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 18 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA: 04:09H:MN DIA 16/10/2024
RETORNO:13:32H:MN DIA 16/10/2024
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H51
CUSTO APROXIMADO: 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CSCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2024

Decreto nº 114/2024 de 29/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 699.570,00 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
72 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
511 - 4.4.90.52.00.00 31121 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
93 - 3.3.90.30.00.00 31120 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
124 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
563 - 3.3.90.30.00.00 31121 MATERIAL DE CONSUMO 5.006,84
141 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
157 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
495 - 3.3.71.70.00.00 31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 120.651,51
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
385 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
561 - 3.3.90.30.00.00 31799 MATERIAL DE CONSUMO 186.911,65
08.001.17.511.0010.1.225. ESTRADAS RURAIS (CASCALHAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES)
401 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.27.812.0007.2.038. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE
475 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 699.570,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.50.03.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	80.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO F	120.651,51
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	39.006,84
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	186.911,65
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.000,00
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	39.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ	200.000,00
	Total da Receita:	**699.570,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 29 de agosto de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 093-2024

Autorizo o Sr.(a):
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Sob matrícula:
Nº 20461
Lotado no(a):
Secretaria de Saúde
Na função de:
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Objetivo:
(X) Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa:
CURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE E REUNIÃO DO COSEMS.
Local de destino:
CURITIBA/PR
Locomoção:
( ) Veículo oficial Nº da Frota _____ ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular (X)Outros
Período de afastamento:
21, 22 E 23 DE OUTUBRO
Quantidade de diárias concedida:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DE R$330,00, 01 (UMA) DIÁRIA DE R$150,00 E R$140,00 GASTOS COM LOCOMOÇÃO.
Valor total a título de diárias:
R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Maria Helena - PR, 18 de outubro de 2024.

Paula Lopes
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 070/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos destinados à confecção de figurinos, para a Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA: A CATARINA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 26.343.421/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro)

Mariluz, 18 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ. 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº. 1690 - Ivaté - Paraná

Portaria nº 58, de 18 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

Edilson Chalegre Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n° 01/1996 de 22 de março de 1996.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador **Lionato Generalli** para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2024, para juntamente com o prefeito Municipal visitar Secretarias de Governo do Estado e participar de audiências com o deputado estadual **Alexandre Curi**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de outubro de 2024

Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos destinados à confecção de figurinos, para a Secretaria de Assistência Social. Considerando a importância das oficinas como estratégias para incentivar a participação do público-alvo e promover a reflexão sobre temas diversos de forma lúdica. Neste contexto, o principal objetivo é ampliar as trocas culturais, de modo a fortalecer os vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida em coletividade. Todavia, é dever da administração ofertar a estas jovens condições necessárias para que tenham os figurinos adequados para as apresentações que ocorrem todo final de ano sendo, portanto, imprescindível tal aquisição.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
A CATARINA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 26.343.421/0001-09	R$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 18 de outubro de 2024.

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Assistência Social**.**

Mariluz, 18 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 017/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Previsto para o exercício 2025 no Fundo da Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem Lei Municipal n° 1891, de 29 de agosto de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 2314 de 14 de dezembro de 2018 e Lei nº 3.028 de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Orçamento Previsto para o exercício 2025 no Fundo da Infância e Adolescência.
Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD
PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO 04/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024 a 2034.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com para o período de 2024 a 2034.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA
PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 06/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2065 de 05 de dezembro de 2014 alterada pela lei nº 3123 de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o período de 2024 a 2027.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Isabel Bressan
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Pérola/PR

DECENAL
2024- 2034

"Lutar pelos direitos dos deficientes é uma forma de superar as nossas próprias deficiências."
John F. Kennedy

PÉROLA-PR
2024

INTRODUÇÃO

A deficiência nem sempre é resultante da condição de pobreza, porém a pobreza poderá agravar a situação de vulnerabilidade e risco. As mobilizações do segmento, a nível nacional e internacional têm gerado conquistas significativas que teoricamente podem elas ser traduzidas em ações concretas para que as pessoas com deficiência possam tornar-se cidadãos de fato.

Dentre as mobilizações, destaca-se uma importante ação que ocorreu em 2006, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) criou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o Brasil ratificou esse importante tratado elaborado internacionalmente, em julho de 2008, cujo texto foi incorporado à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Desta forma, consolidar programas voltados para atenção às pessoas com deficiência significa planejar na perspectiva da intersetorialidade e da complementaridade das Políticas Públicas e da sociedade civil organizada com vistas a consecução dos direitos preconizados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na legislação em vigência. Há que se considerar ainda que as ações devem abranger pessoas com deficiência em todas as idades: infância, adolescência, fase adulta e idosos.

Portanto, o presente Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Pérola - PR, busca acolher as demandas de nosso município, buscando assegurar a *Inclusão Social* e o cumprimento dos *Direitos Sociais* previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

PRINCÍPIOS

Em consonância com o disposto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Política de Atenção às Pessoas com Deficiência rege-se pelos seguintes princípios:

1. O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;

2. A não discriminação;

3. A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;

4. O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

5. A igualdade de oportunidades;

6. A acessibilidade;

7. Consideração primordial às crianças com deficiência;

8. Equidade no atendimento a zona rural e urbana;

9. A igualdade entre homens e mulheres;

10. O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito de preservar sua identidade.

DIRETRIZES

A organização da Política de Atenção às Pessoas com Deficiência no Município fundamenta-se no Art. 5º da Constituição Federal de 1.988; no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e; na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência tem as seguintes Diretrizes:

1. Centralidade na Família, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

2. Garantia da acessibilidade, com a obrigatoriedade do uso de diferentes linguagens e tecnologias apropriadas para atender aos diferentes tipos de deficiência nas vias, em todos os locais que prestam atendimento ao público, transportes coletivos, em locais de realização de eventos, comércio e áreas de turismo;

3. Participação das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida, inclusive na formulação das políticas públicas e no controle das respectivas ações;

4. Socialização das informações em formatos acessíveis com usos de tecnologias apropriadas para atender aos diferentes tipos de deficiência, para fins de conscientização da sociedade para promover a plena convivência com as pessoas com deficiência;

5. Capacitação permanente dos trabalhadores da rede de serviços governamental e não governamental de todas as Políticas Públicas, para atendimento às pessoas com diferentes tipos de deficiência;

6. Realização de estudos e pesquisas para fins de prevenção e implementação de serviços que atendam as necessidades das pessoas com deficiência das comunidades urbana e rural;

7. Desenvolvimento de ações articuladas entre as políticas públicas na perspectiva da intersetorialidade e complementaridade.

OBJETIVOS

A Política Municipal de Atenção às Pessoas com Deficiência realiza-se com atuação integrada das Políticas Públicas, considerando as especificidades das diferentes deficiências, as desigualdades sociotterritoriais e as potencialidades das pessoas, para promover a proteção de sua dignidade, sua valorização, bem como a eliminação de todas as formas de discriminação e barreiras arquitetônicas, atitudinais e culturais e, promover a efetiva inclusão na sociedade.

PÚBLICO

Constituem o público da Política de Atenção às Pessoas com Deficiência as pessoas com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

AÇÕES QUE ASSEGUREM OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À INCLUSÃO SOCIAL:

1- Criar centros de convivência públicos com modalidade de atendimento socioeducativo, para as pessoas com deficiência, familiares e comunidade e garantir a manutenção de forma qualificada das casas lares, abrigos e outras modalidades de atendimento à Pessoas com Deficiência em situação de Vulnerabilidade social, com recursos das três esferas;

2- Capacitar, de forma permanente e continuada, lideranças das pessoas com deficiência para participação em espaços de construção das políticas públicas;

3 – Buscar apoio do poder Público Municipal Estadual e Federal, afins de investimentos em entidades do terceiro setor que tenham com público PcD;

4 - Garantir a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade e garantir o cumprimento da legislação, fomentando assim a premiação de boas políticas de acessibilidade e inclusão social;

5- Os Conselhos Municipais devem elaborar e manter atualizado o cadastro com os dados referentes às pessoas com deficiência e as entidades que prestam atendimentos as mesmas.

6- Instituir, através dos conselhos de direitos, a política pública de acessibilidade. Divulgar sobre os direitos de acessibilidade universal, de forma efetiva em todos os meios de comunicação, relativo aos serviços em saúde, educação, capacitação profissional, sócio-assistenciais, e demais ações existentes;

7 - Divulgar os direitos das pessoas com deficiência pela mídia local (televisão, rádio, jornal, blog, rede virtual, cartazes) entre outros, promovendo ações conjuntas entre sociedade, mercado de trabalho, instituições de ensino e mídia, viabilizando a ampliação da divulgação em prol da inclusão social de fato, utilizando o uso de cartilhas, campanhas, debates, palestras em escolas, comunidades e na mídia, que esclareçam os direitos das pessoas com deficiência, em prol da inclusão usando diversas maneiras de comunicação e linguagens;

8- Captação de recursos via poder público, nas três esferas de governo, específicos para implantação e ampliação das questões de acessibilidade, criando assim fontes de financiamento de políticas de inclusão das pessoas com deficiência.

9- Destinar recursos financeiros para Entidades, que atendam pessoas com deficiência, através de aumento de convênios, municipais, estaduais e federais;

10- Elaborar, acompanhar e fiscalizar o bom uso da carteira de acesso livre em locais públicos ou privados de acesso ao público. Lei Municipal n° 2752, de 02 de dezembro de 2019.

EDUCAÇÃO

Inclusão da temática sobre deficiências no currículo escolar, com enfoque educativo para não discriminação.

01- Capacitação e qualificação dos espaços de aprendizagem e apoio pedagógico, salas de recursos com impressoras e computadores com programas específicos, objetivando um desenvolvimento educacional efetivamente inclusivo nas escolas;

02- Incentivar a criação de programas que trabalhem com psicomotricidade, estimulação precoce e preparação pré-escolar na educação Infantil;

03- Garantir a inclusão das crianças com deficiência na Educação Infantil com a identificação de suas necessidades específicas, reconhecendo-as para elaborar um plano de trabalho continuado, com profissional devidamente capacitado na área específica, conforme prevê a legislação;

04- Garantir a formação de equipe multidisciplinar (saúde, educação, assistência social) com a finalidade de fornecer pareceres adequados e encaminhar para avaliação diagnóstica de profissionais especializados, quando necessário para reconhecer e detectar precocemente deficiências em centro de atendimento educacional especializado;

05- Buscar junto ao órgão responsável a inclusão da disciplina de Libras no currículo escolar do ensino fundamental, assim como a inclusão de conteúdos e disciplinas para a capacitação dos professores para o atendimento aos alunos com deficiência;

06- Propor a implantação e implementação de oficinas pedagógicas de preparação para o mundo do trabalho, potencializando as habilidades dos alunos com deficiência;

07- Manter e prover, dentro do âmbito da educação especial, o atendimento às necessidades educacionais especiais através de instrumentos pedagógicos, adaptação curricular, metodologia e avaliação diferenciada, assim como, garantir a utilização de tecnologias assistivas facilitadoras da aprendizagem;

08- Promover encontros de educação inclusiva com vistas à qualificação e articulação junto à rede de ensino;

09- Garantir acompanhamento de equipe multiprofissional nas escolas;

10- Destinar recursos financeiros para OSCs, que atendam pessoas com deficiência, através de aumento de convênios, municipais, estaduais e federais;

11- Deve-se exigir que as instituições de ensino façam planejamento de acessibilidade, com cronograma anual para sua implementação;

12- Buscar apoio das autoridades competentes para a implementação de legislações como a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), entre outras no Município;

13- Realizar oficinas bimestrais para troca de vivências e expectativas;

14- Realizar oficinas garantindo a participação de crianças com e sem deficiências.

SAÚDE

01- Estabelecer uma rede de cuidados às pessoas com deficiência e fortalecer as instituições do município de Pérola-PR, para que as mesmas possam se fortalecer cada vez mais;

02- Capacitar profissionais da saúde em especial os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para a realização de diagnósticos cada vez mais precoces;

03- Propor ao gestor público municipal a capacitação de profissionais da odontologia para o atendimento especializado, com ou sem uso de contenção, para pessoas com deficiência;

04- Propor a contratação de um profissional com formação em Terapia Ocupacional – TO, atualmente, não disponibilizado pela secretaria de saúde, para atendimentos diversos;

05- Visando a prevenção das deficiências, deve haver notificação obrigatória de pacientes com diagnóstico de deficiência, nos serviços do Sistema Único de Saúde, incluindo a surdez, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Estadual da saúde;

06- Deve-se agilizar os processos de distribuição de medicamentos especiais e de uso contínuo e outros materiais, produtos e equipamentos, evitando descontinuidade ou atraso no tratamento;

07- Propor ao executivo a implantação de terapias de reabilitação a serem ofertadas à toda população Perolense, tais como; Equoterapia, Hidroteparia e Sala de Estimulação Sensorial.

TRABALHO

01- Monitorar e fiscalizar as formas de condições de: capacitação e treinamento, recrutamento, contratação, admissão, permanência no emprego, ascensão profissional das pessoas com deficiência em relação ao mercado de trabalho;

02- Monitorar e fiscalizar os ambientes de trabalho quanto à adequação para eliminação das barreiras arquitetônicas, salubridade, adequação dos espaços físicos, adaptação dos mobiliários e equipamentos, relacionamento interpessoal, formas de comunicação e orientação, equidade quanto às oportunidades e participação do (as) trabalhadores (as) com deficiência, equidade na remuneração por trabalho de igual valor;

03- Monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente quanto à empregabilidade das pessoas com deficiência nos setores públicos e privados;

04- Promover alternativas para geração de trabalho e renda, inclusive viabilizando oportunidades de trabalho autônomo e outras alternativas de trabalho para as pessoas com deficiência;

05- Propor a redução da jornada de trabalho para aqueles trabalhadores cuja deficiência exija esta adequação;

06- Deve-se ampliar e qualificar o quadro de profissionais dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) para desenvolver ações com foco na família de pessoas com deficiência em processo de inclusão produtiva e ampliar a divulgação, fiscalização e o estímulo de iniciativas de qualificação profissional para cada modalidade de deficiência;

07- Deve-se garantir vagas nos cursos profissionalizantes do programa "Primeiro Emprego" para as pessoas com deficiência;

08- Garantir política salarial igual a todos os demais funcionários;

09- Criar uma rede de apoio para a inclusão no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência, através de parcerias entre entidades como; APAE, Prefeituras Municipais, entre outras).

10- Promover programas de acolhimento, conscientização, sensibilização, informação e acompanhamento nas empresas para receber as pessoas com deficiência a fim de potencializar a inclusão e a permanência no mercado de trabalho e oportunizar, através das instituições e serviços do poder público, maior preparação e informação para as famílias de pessoas com deficiência para a inclusão no mundo do trabalho.

TURISMO, ESPORTE E LAZER

01 - Garantir o acesso gratuito através da *Lei Municipal n° 2752 de 02 de dezembro de 2019,* para pessoas com deficiência em locais público e privados, atividades, esportivas, recreativas, artísticas, cultural, etc.;

02- Propor um transporte público acessível à pessoa com deficiência, favorecendo a prática de esporte e acesso ao turismo e lazer. Os Conselhos e as Entidades ligadas à pessoa com deficiência devem solicitar da prefeitura juntamente com o Ministério Público, que fiscalizem o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes;

03- Garantir que Entidades privadas e o município de Pérola-PR incentivem atividades artísticas para pessoas com deficiência;

04- Proporcionar acessibilidade quanto à recreação, cultura, lazer e esporte em todas as modalidades esportivas paralímpicas, surdolímpicos, não olímpicas, culturais e turísticas, para todas as pessoas com deficiência, em eventos em âmbito municipal,

ACESSIBILIDADE

01- Garantir acessibilidade nas escolas, unidades de saúde, prédios públicos e comércio, bem como em seu entorno;

02- Criar comissão permanente de acessibilidade e garantir a aplicabilidade da mesma;

03- Propor ao legislativo municipal a criação de leis que garantem o livre acesso a pessoa com deficiência nas calçadas da cidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Garantir às Entidades/Associações a autonomia administrativo prevista e seus respectivos estatutos. A pessoa com deficiência, conforme a Convenção supera a visão meramente clínica e assistencialista da deficiência.

A deficiência passa a ser tema para todas as políticas públicas e também para toda a sociedade. As limitações passam a ser indicadores para identificação das capacidades, habilidades e potencialidades para serem desenvolvidas no processo de construção da autonomia.

O grande desafio é promover a conscientização da sociedade sobre a temática e capacitar toda a sociedade para aprender a conviver com as diversas formas de deficiência, pois só assim será possível gerar igualdade de oportunidades.

Pérola-PR, 17 de outubro de 2024.

Presidente – CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 015/2024

Súmula: Dispõe sobre a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1891, de 29 de agosto de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.028 de 02 de julho de 2021 e Lei nº 3.493, de 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tendo em vista sua nova composição, sendo eles:

- Presidente: Márcia dos Santos Girotto
- Vice-presidente: Ana Paula Souza Pereira da Silva
- Secretária executiva: Eloneida Claudia Figueira Fonseca

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO 02/2024

Súmula: Dispõe sobre a composição da diretoria do CMHAB.

O Conselho Municipal de Habitação do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.529 de 25 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.155 de 20 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição da diretoria do Conselho Municipal de Habitação, para o período 2024/2026.
Presidente: Michelle de Oliveira da Silva
Vice Presidente: Lucas Paiva Branco
Secretária Executiva: Eloneida Claudia Figueira Fonseca

Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Presidente Interino do CMHAB
1º Reunião Ordinária

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO 04/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de representantes titular e suplente para compor Comissão Municipal do Programa Leite da Criança.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 11.346 de 15 de setembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Municipal do Programa Leite da Criança.
Titular - Sirlei Trodorfe Piovezan CPF 022.172.179-76
Suplente: Ivonete Manuela Medeiros Fagundes CPF 003.530.219-46

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Débora B. Antunes Azedo
Presidente do COMSEA

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA
PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 05/2024

Súmula: Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2024 a 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2065 de 05 de dezembro de 2014 alterada pela lei nº 3123 de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da diretoria para o período de 2024 a 2026.

Presidente: Marcia dos Santos Girotto
Vice-Presidente: Rozalia Alves Dorna
Secretária Executivo: Eloneida Claudia Figueira Fonseca

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Isabel Bressan
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PÉROLA-PR
Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 016/2024

Súmula: Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para o período de 06/11/2024 à 04/04/2025 durante o período de férias dos conselheiros tutelares exercício 2024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem Lei Municipal n° 1891, de 29 de agosto de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 2314 de 14 de dezembro de 2018 e Lei nº 3.028 de 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o ofício de nº 042, datado em 23 de setembro de 2024, que requer férias aos Conselheiros Tutelares, formalizado pelo colegiado gestão 2024/2027;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário de férias do Conselheiro Tutelares gestão (2024/2027).

Art. 2º Convocar:
- Josiane Peral Florencio,
Eleita conselheira tutelar suplente, para o exercício de sua função como conselheira tutelar no periodo de 06/11/2024 à 04/04/2025.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° 01/2024

A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Escola 19 de Junho, Educação Infantil, Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial de Pérola, sob o número do CNPJ 77.842.995/0001-62, com sede em Pérola – Pr, é inscrita neste conselho, sob o número 01, desde 17 de outubro de 2024.

A Entidade executará ações com famílias que possuam em sua composição, pessoas com deficiência intelectual ou múltipla. Orientações aos familiares sobre hábitos de higiene, valorização pessoal, elevação de autoestima da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla e seus familiares visando a reabilitação e inserção na comunidade.

O presente comprovante tem validade de doze meses.

Pérola, 18 de outubro de 2024.

Márcia Maria Theodoro Alves
Presidente do CMDPcD

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 251, de 17 de outubro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pérola para a gestão 2024/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Patrícia Angelica da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Débora Antunes Buosi Azedo	Maria Fernanda Moura Fávero
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Departamento de Industria e Comércio	Michele Oliveira da Silva	Lucas Paiva Branco

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola	Karina Carvalho	Rafael Rodrigues Mendes
Representante dos Produtores Rurais de Pérola	Consuelo Nadal	Rosileia Ferreira de Oliveira
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais	Marta dos Santos	Débora Raíssa Lopes Nogueira Ribeiro

Art.° 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 246, de 17 de outubro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Pérola para a gestão 2024/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Marcia dos Santos Girotto	Maria Inês Pitondo dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto Salgueiro
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Fonseca
Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michelle de Oliveira da Silva

Representantes não Governamentais Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silvéria
Pastoral do Idosa	Maria Isabel Bressam Bambolim	Adriana Gabarrão Astorio
Usuários da Política da Pessoa Idosa	Lucia Maria Bergamim	Maria de Lourdes Posteraro Barro
Usuários da Política da Pessoa Idosa	Marlete Dena Leandro Stefani	Juraci Teresinha Benelli Maciel

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 252, de 17 de outubro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - De acordo com a Lei nº1891 de 29 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 3.493 de 23 de maio de 2024. Ficam nomeados os membros do ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA***.

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto Salgueiro
Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Poiares Buosi

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
LIONS CLUB	Hélio Roberto Azedo Filho	Débora Buosi Antunes Azedo
Pastoral da Criança	Ivonete Manuela Medeiros Fagundes	Érica Pereira Grigoleto
APMF Nestor Victor	Alan Mackert dos Santos	Reginaldo Piccirilo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando quaisquer disposições encontradas.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 247, de 17 de outubro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD para a gestão 2024-2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos	Edson Bizarri	Laila Salvadego
Secretaria Municipal de Educação	Eliandra dos Santos Aguiar	Selvina Baesso Leal
Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Representante da Pessoa com Deficiência Física	Augusto Dadalto Moura	Evellyn Caroline Wirbowski Silva
Representante da Pessoa com Deficiência Intelectual	Márcia Maria Theodoro Alves	Aparecida Veronica Mantovani
Representante da Pessoa com Deficiência Visual	Valdete Aparecida Rodrigues Mendes Lower	Izabely Bimbato Neri
Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva	Lucia Maria Bergamin	Patrícia Angelica da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pérola/Pr, 17 de outubro de 2024.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 250, de 17 de outubro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN de Pérola-Pr.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Ana Claudia da Cruz Cerantola
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Alves Dorna	Juliana Odorizzi
Secretaria Municipal de Agricultura	Edson Bizarri	Sheile Almeida
Secretaria Municipal de Educação	Débora Antunes Azedo	Andréia M. Pepino

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
APAM	Hélio Roberto Azedo Filho	Dércio Marcelino dos Santos
IGREJAS	Patrícia Angelica da Silva	Débora Raissa Lopes Lourenço Nogueira Ribeiro
PASTORAL DA CRIANÇA	Sirlei Trodorfe Piovezan	Fabia Teixeira Kai
PASTORAL SOCIAL	Lucia Maria Bergamin	Izabely Bimbato Neri de Oliveira
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	Marta Santos	Daniela Roncolato
FRUTI PÉROLA	Edson Pinguelo	Luciano Lazarin
APMF – CMEI 12 DE OUTUBRO	Caroline Amaro Marques	Heverton Neri de Souza

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 249, de 17 de outubro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do CMHAB – Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, Gestão 2024/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os ***membros do CMHAB – Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Pérola-Pr para Gestão 2024/2026***

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	Pedro Renato Poiares Buosi	Ana Paula Souza Pereira da Silva
Procuradoria Jurídica do Munícipio	Rodrigo Caliani	Amanda Yokohama Abrunhoza
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Eloneida Claudia Figueira Fonseca
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos	Rubens Gabarrão	Laila Salvadego
Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michelle de Oliveira da Silva

Representantes dos Demais Orgãos

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais	Marta Santos	Danielle Roncolatto Mendes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Associação Comercial e Empressarial de Pérola	Karine Carvalho	Rafael Rodrigues Mendes
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 415/2024, de 18 de outubro de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA CASTILHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.152.032-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2022-2023, a serem concedidos no período de 19/12/2024 a 23/12/2024, não havendo direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto o pagamento integral através de folha na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 248, de 17 de outubro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pérol Gestão 2024/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o periodo 2024/2026;

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Educação	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Geral e Fiscal	Amanda Yokohama Abrunhoza	José Carlos Pestana da Cunha
Secretaria de Fazenda	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Buosi
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Sindicato dos Servidores Municipais	Marta dos Santos Theodoro	Osvaldo Sérgio Maia
Trabalhadores do SUAS	Ana Cláudia da Cruz Cerantola Santos	Izabely Bimbato Neri
Trabalhadores do SUAS	Aparecida Veronica Mantovani	Vanusa da Silva Monteiro Teixeira
Usuário do SUAS	Lucia Maria Bergamim	Janaina dos Santos Verli
Usuário do SUAS	Gislaine dos Santos Medeiros	Marlete Dena Leandro Stefani

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional - COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 11.346 de 15 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Ana Claudia da Cruz Cerantola
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Alves Dorna	Juliana Odorizzi
Secretaria Municipal de Agricultura	Edson Bizarri	Sheile Almeida
Secretaria Municipal de Educação	Débora Antunes Azedo	Andréia M. Pepino

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
APAM	Hélio Roberto Azedo Filho	Dércio Marcelino dos Santos
IGREJAS	Patrícia Angelica da Silva	Débora Raissa Lopes Lourenço Nogueira Ribeiro
PASTORAL DA CRIANÇA	Sirlei Trodorfe Piovezan	Ivonete Manuela Medeiros Fagundes
PASTORAL SOCIAL	Lucia Maria Bergamin	Izabely Bimbato Neri de Oliveira
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	Marta Santos	
FRUTI PÉROLA	Edson Pinguelo	Luciano Lazarin
APMF – CMEI 12 DE OUTUBRO	Caroline Amaro Marques	Heverton Neri de Souza

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Débora B. Antunes Azedo
Presidente do COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para a gestão 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Mulher – CMDM do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2862, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o período de 2024 a 2026.
Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Patrícia Angelica da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Débora Antunes Buosi Azedo	Maria Fernanda Moura Fávero
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Departamento de Industria e Comércio	Michele Oliveira da Silva	Lucas Paiva Branco

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola	Karina Carvalho	Rafael Rodrigues Mendes
Representante dos Produtores Rurais de Pérola	Consuelo Nadal	Rosileia Ferreira de Oliveira
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais	Marta dos Santos	Débora Raíssa Lopes Nogueira Ribeiro

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDM

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO 01/2024

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHAB para o período 2024/2026.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHAB, do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.529 de 25 de junho de 2010, alterada pelas Leis Municipais nº 3.155 de 20 de abril de 2022 e nº 3.553, de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHAB, para o período 2024/2026.

Art. 2° O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHAB, fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	Pedro Renato Poiares Buosi	Ana Paula Souza Pereira da Silva
Procuradoria Jurídica do Munícipio	Rodrigo Caliani	Amanda Yokohama Abrunhoza
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Eloneida Claudia Figueira Fonseca
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos	Rubens Gabarrão	Laila Salvadego
Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michelle de Oliveira da Silva

Representantes dos Demais Orgãos

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato dos Servidores Publicos Municipais	Marta Santos	Danielle Roncolatto Mendes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Associação Comercial e Empressarial de Pérola	Karine Carvalho	Rafael Rodrigues Mendes
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Presidente Interino do CMHAB
1º Reunião Ordinária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

RESOLUÇÃO 014/2024

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.891, de 29 de agosto de 2013 alterada pelas Lei Municipal nº 3.493, de 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período 2024/2026.

Art. 2° O CMDCA fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Marta Maria Vieira Fonseca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto Salgueiro
Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Poiares Buosi

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
LIONS CLUB	Hélio Roberto Azedo Filho	Débora Buosi Antunes Azedo
Pastoral da Criança	Ivonete Manuela Medeiros Fagundes	Érica Pereira Grigoleto
APMF Nestor Victor	Alan Mackert dos Santos	Reginaldo Piccirilo

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FERNANDO ROMUALDO MACIEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à , nº , PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). FERNANDO ROMUALDO MACIEL, portador (a) do RG. nº 75277083, e do CPF/MF Nº 043.461.369-07, residente e domiciliado à RODOVIA PR 490, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 30/2021, Processo n° 82, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula segunda – do Acréscimo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogou-se o prazo do Contrato Administrativo nº. 124/2021 através do Termo Aditivo 03 realizado no dia 22/04/2024. Portanto neste atual termo fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unit.	Vl/Total
1	1	30.000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.	30.000	4,67	140.100,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 254.100,00	R$ 140.100,00	R$ 394.200,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-140.100,00- (cento e quarenta mil e cem reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/10/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Processo Nº 105/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de novembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA ZERO KM TIPO FURGÃO TETO ALTO, ANO/MODELO 2024/2024, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA 547/2024 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, Valor R$ 296.245,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 22 de setembro de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 10/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Previsto para o exercício 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Orçamento Previsto para o exercício 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 06/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Sintético do exercício 2023.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2024

Súmula: Dispõe sobre a deliberação de adesão ao sistema de cartão para o fornecimento de benefícios eventuais na modalidade auxilio alimentação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em seu caráter deliberativo conforme a Lei nº 1.502, de 8 de abril de 2.010, artigo art. 8º delibera pelo fornecimento do benefício eventual auxílio alimentação através do sistema de cartões magnéticos para a gestão desses benefícios, preconizando acima de tudo a dignidade aos beneficiários.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 414/2024 de 18 de outubro de 2024.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando requerimento impetrado pela servidora Taiz Milene Vilas Boas Rezende,
Considerando o Art 92 da Lei Municipal nº 410/1993.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 2(dois) anos, nos termos do Art. 92 da Lei Municipal nº. 410/93, em favor da Servidora Pública Sra. TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, brasileira, portadora do RG n°. 10.256.563-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.076 - Manutenção de escolas Municipais Fundeb 30%, que a partir de 18 de outubro de 2024 estará usando o benefício da Licença sem Remuneração até a data de 17 de outubro de 2026, portanto na data de 18 de outubro de 2026, deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos, aonde receberá instruções sobre o local e horário de trabalho.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD

PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD para a gestão 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, para o período de 2024 a 2026.

Art. 2° O CMDPcD fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos	Edson Bizarri	Laila Salvadego
Secretaria Municipal de Educação	Eliandra dos Santos Aguiar	Selvina Baesso Leal
Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Representante da Pessoa com Deficiência Física	Augusto Dadalto Moura	Evellyn Caroline Wirbowski Silva
Representante da Pessoa com Deficiência Intelectual	Márcia Maria Theodoro Alves	Aparecida Veronica Mantovani
Representante da Pessoa com Deficiência Visual	Valdete Aparecida Rodrigues Mendes Lower	Izabely Bimbato Neri
Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva	Lucia Maria Bergamin	Patrícia Angelica da Silva

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 08/2024

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o período de 2024 a 2026.

Art. 2° O CMAS fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Educação	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Geral e Fiscal	Amanda Yokohama Abrunhoza	José Carlos Pestana da Cunha
Secretaria de Fazenda	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Pedro Renato Buosi
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Sindicato dos Servidores Municipais	Marta dos Santos Theodoro	Osvaldo Sérgio Maia
Trabalhadores do SUAS	Ana Cláudia da Cruz Cerantola Santos	Izabely Bimbato Neri
Trabalhadores do SUAS	Aparecida Veronica Mantovani	Vanusa da Silva Monteiro Teixeira
Usuário do SUAS	Lucia Maria Bergamim	Janaina dos Santos Verli
Usuário do SUAS	Gislaine dos Santos Medeiros	Marlete Dena Leandro Stefani

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 07/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do PISO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar do Termo de Adesão e Plano de Ação do PISO DE ASSISTENCIA SOCIAL – PAS, para o exercício de 2025.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2024
Designa os membros integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio – PR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhora SÔNIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, o contido na Portaria MS/GM nº 2616/98;
CONSIDERANDO, a Resolução SESA/PR nº 165/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º Designa como integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio/PR, os servidores públicos municipais, a fim de constituir a nova equipe e, designar a carga horária pelo membro executor, a saber:
I – Membro executor
- Juliana da Silva Vigo, enfermeira, COREN/PR 716.366 com carga horária exclusiva de 06 horas diárias.
- Márcia Regina Marques Peres, Nutricionista, CRN/PR 3949 com carga horária exclusiva de 04 horas diárias.
II – Membros consultores
- Reinaldo de Souza – Médico – CRM/PR 25568;
- Taiane Grigoletto Vetorato – Enfermeira –COREN/PR 370.184;
- Angela Hwang– Farmacêutica – CRF/PR 15138;
- Cristiane do Império – Auxiliar de serviços gerais – CPF 068.340.369-97;
- Cristiano Rodrigues Barbosa - CPF 060.326.599-50.
- Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach – Secretária Municipal de Saúde – CPF 877.217.599-00.
Art. 2º Esta comissão atua na consultoria e execução dos serviços de CCIH e SCIH, conforme discriminado acima e os serviços prestados pelos servidores consultores designados por esta Resolução serão sem ônus e considerados de relevância pela municipalidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2024.
Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 416/2024 de 18 de outubro de 2024
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; Correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 15/06/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 14 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, considerando o pagamento do Abono Constitucional executado em folha mensal da competência de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 417/2024 de 18 de outubro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROMERO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.483.238-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo I, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; Correspondente a 5 (oito) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025, a serem concedidos na temporada de 14 a 18/11/2024, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias preterido na competência de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO CULTURAL DE TAPIRA-PR
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 04/11/2024 ÀS 08:30 HORAS
INICIO DA SESSÃO: 04/11/2024 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: www.bllcompras.com
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR MÁXIMO: R$ 50.280,75 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e na plataforma da BLL Compras. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 30 de Outubro de 2024 ou na plataforma da BLL.
Tapira, 18 de Outubro de 2024
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024 – ID 2570
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante SIDNEI PRIORI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 33.184,32 (trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 169.974,46 (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 07 de Outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI PRIORI
SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM 081.730.389-88.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM 081.730.389-88., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.047.165/0001-84, com estabelecimento à Piauí, n° 654, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 654, Centro, na cidade de Tapejara/Pr, portador da CI/RG nº. 9.629.123-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 081.730.389-88, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços para as oficinas da divisão da cultura, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 101/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 30 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM 081.730.389-88
Flaviane Roncholeta Dos Santos Hatum
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei nº 2.685, de 18 de outubro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 871 PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS-I EXPANSAO
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 082440082.2.222- Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Família-PAIF
El. Despesa (5096) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 15.550,45
El. Despesa (5097) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 43.000,00
El. Despesa (5098) 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.449,55
El. Despesa (5099) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00
TOTAL DA FONTE 871.....R$ 75.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 75.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), Provenientes de repasse do Governo do Estado do Paraná, na área de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 111/2024
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei nº 2.687, de 18 de outubro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 277.912,57 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e doze Reais e cinquenta e sete Centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 374 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e Ampliação de unidades Básicas de Saúde
El. Despesa (5119) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 41.963,53
El. Despesa (5120) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
Total da fonte 374.....R$ 51.963,53
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (3385) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para Industria
El. Despesa (5126) 44.90.30 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (3389) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DEMEIO AMBIENTE
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos de Recursos Hídricos
El. Despesa (3387) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Total da fonte 000.....R$ 215.000,00
FONTE 934 – PISO BASICO FIXO (SUAS)
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El. Despesa (5110) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.949,04
Total da fonte 934.....R$ 10.949,04
TOTAL GERAL.....R$ 277.912,57
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 277.912,57 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e doze Reais e cinquenta e sete Centavos) conforme seguem:
FONTE 374 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e Ampliação de unidades Básicas de Saúde
El. Despesa (3168) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 41.963,53
El. Despesa (474) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Total da fonte 374.....R$ 51.963,53
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para Industria
El. Despesa (97) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural
El. Despesa (137) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica Meio Fio e Sarjeta na área Rural
El. Despesa (3384) 44.90.51 – Obras eInstalações.....R$ 75.000,00
Total da fonte 000.....R$ 215.000,00
FONTE 934 – PISO BÁSICO FIXO (SUAS)
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El. Despesa (3217) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.949,04
Total da fonte 934.....R$ 10.949,04
TOTAL GERAL.....R$ 277.912,57
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.685/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 871 PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS-I EXPANSAO
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 082440082.2.222- Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Família-PAIF
El. Despesa (5096) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 15.550,45
El. Despesa (5097) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 43.000,00
El. Despesa (5098) 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.449,55
El. Despesa (5099) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00
TOTAL DA FONTE 871.....R$ 75.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 75.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), Provenientes de repasse do Governo do Estado do Paraná, na área de Assistência Social.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 18 de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 054/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Aquisição de peças de informática compreendendo: um computador placa mãe, memória RAM 16gb, HD 48gb, kit gabinete monitor 23" polegadas, uma impressora monocromática 110w, duas placas de vídeo 2 gb e um DVR 16 canais full HD com 1 tera, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 18 de outubro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 139/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
18/10/2024FPM R$ 1.180.025,66
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 138/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
18/10/2024FUNDEB R$ 229.648,51
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 140/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
18/10/2024IPI R$ 18.213,86
18/10/2024ITR R$ 27.189,94
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.687/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 277.912,57 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e doze Reais e cinquenta e sete Centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 374 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e Ampliação de unidades Básicas de Saúde
El. Despesa (5119) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 41.963,53
El. Despesa (5120) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
Total da fonte 374.....R$ 51.963,53
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (3385) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para Industria
El. Despesa (5126) 44.90.30 – Material de Consumo.....R$ 140.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (3389) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DEMEIO AMBIENTE
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos de Recursos Hídricos
El. Despesa (3387) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Total da fonte 000.....R$ 215.000,00
FONTE 934 – PISO BASICO FIXO (SUAS)
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El. Despesa (5110) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.949,04
Total da fonte 934.....R$ 10.949,04
TOTAL GERAL.....R$ 277.912,57
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 277.912,57 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e doze Reais e cinquenta e sete Centavos) conforme seguem:
FONTE 374 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.301.0089.1.059 – Construção e Ampliação de unidades Básicas de Saúde
El. Despesa (3168) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 41.963,53
El. Despesa (474) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
Total da fonte 374.....R$ 51.963,53
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para Industria
El. Despesa (97) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural
El. Despesa (137) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica Meio Fio e Sarjeta na área Rural
El. Despesa (3384) 44.90.51 – Obras eInstalações.....R$ 75.000,00
Total da fonte 000.....R$ 215.000,00
FONTE 934 – PISO BÁSICO FIXO (SUAS)
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El. Despesa (3217) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.949,04
Total da fonte 934.....R$ 10.949,04
TOTAL GERAL.....R$ 277.912,57
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021, Lei nº 2.545/2022 E Lei 2.590/2023 com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 262, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 173 de 02 de maio de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a APA- Apontamento Preliminar de Acompanhamento, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 410934/24 .
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 173 de 02 de maio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 110/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei nº 2.686, de 18 de outubro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 429.700,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. despesa (145) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. despesa (177) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
ORGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.78200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. despesa (192) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
Atividade 26.782.00212.042 – Manutenção e Execução de Pontes Estradas Vicinais
El. despesa (216) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R$ 15.992,00
ORGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. despesa (234) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.00982.217 – Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural
El. despesa (321) 33.50.43 – subvenções Sociais.....R$ 14.508,00
UN. ORÇ. 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. despesa (384) 33.90.30 –Material de Consumo.....R$ 10.000,00
El. despesa (389) 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
ÓRGAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. despesa (606) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
ORGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.512.00582.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. despesa (628) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
El. despesa (631) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Total da Fonte .....R$ 163.500,00
FONTE 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ORGAO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
El. despesa (475) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 1.800,00
El. despesa (478) 31.91.13 – Contribuições Patronais.....R$ 1.000,00
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família -PFS
El. despesa (498) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. despesa (528) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
El. despesa (530) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
Total da fonte .....R$ 121.800,00
FONTE 1051 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES COMBATE A ENDEMIAS
ORGAO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 103040045.2.142- Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias
El. despesa (566) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Total da fonte .....R$ 3.000,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123610025.2.060- Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. despesa (283) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Atividade 123610026.2.064- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. despesa (306) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 500,00
Atividade 123650029.2.219- Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
El. despesa (344) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
El. despesa (345) 31.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 400,00
Atividade 12.367.0030.2.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. despesa (354) 33.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00
Total da Fonte .....R$ 9.400,00
FONTE- 104- 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123610025.2.062- Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. despesa (289) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
El. despesa (292) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
El. despesa (294) 31.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
El. despesa (301) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Atividade 123650029.2.219- Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola
El. despesa (348) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
El. despesa (351) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Total da Fonte.....R$ 132.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 429.700,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 429.700,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos Reais), conforme seguem:
FONTE - 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – Secretaria de Administração Desenvolvimento Industria e Comercio
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 22.661.0035.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Industria.
El. despesa (97) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 17.512.0017.1.013 – Construção, Ampliação e manutenção de Bueiros e Galerias de Aguas Pluviais
El. despesa (136) 44.90.51 – OBRAS E INSTLAÇÕES.....R$ 50.000,00
Atividade 26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas na Área Rural
El. despesa (137) 44.90.51 – OBRAS E INSTLAÇÕES.....R$ 70.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 06.182.00472.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. despesa (141) 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.1.021 – Construção, Ampliação e aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. despesa (188) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 36.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.123.0005.2.046 – Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. despesa (230) 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 30.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.1.028 – Construção, Ampliação e aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. despesa (374) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 256.000,00
FONTE - 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 10.122.0087.2.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19
El. despesa (455) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
El. despesa (457) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
El. despesa (487) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC.
El. despesa (542) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
El. despesa (550) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00
Total da fonte .....R$ 114.000,00
FONTE 1051 — TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
ORGAO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 103010089.2.132- Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde
El. despesa (515) 33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 2.000,00
Atividade 103040045.2.142- Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias
El. despesa (574) 33.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$ 1.000,00
Total da fonte .....R$ 3.000,00
FONTE- 104- 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123610025.1.023- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
El. despesa (275) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 19.700,00
Atividade 123610026.2.064- Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. despesa (310) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
El. despesa (320) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Atividade 123650029.1.027- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil
El. despesa (327) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00
Total da fonte .....R$ 56.700,00
TOTAL GERAL.....R$ 429.700,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 06, de 17 de outubro de 2024.
Súmula: Aprova a não adesão à Deliberação nº. 009/2024, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Artigo 3º, da Deliberação 009/2024, que estabelece os requisitos para adesão dos municípios às diretrizes propostas pelo COEDE,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a não adesão do Município de Umuarama à Deliberação nº. 009/2024 do COEDE, que trata do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, considerando que o Município possui Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido na referida resolução.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 17 de setembro de 2024.
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2.024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.838.469,90 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.18/10/2024
ABERTURA: 05/11/24 ÀS 08:16
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 18/10/24
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.617, de 10 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 1545100572.026- Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (127) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 1545200602.028- Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (185) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 2678200202.038- Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (205) 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 1339200332.080- Manutenção DE Unidades da Difusão Cultural e Artistica
El. Despesa (380) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 2781200362.082 - Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (384) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
El. Despesa (389) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade 1236500232.218 - Manutenção e Encargos da Merenda Escolar – Educação infantil
El. Despesa (398) 33.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 –GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 0824400412.090- Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (420) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 –DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 2060600192.156- Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (607) 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 16.000,00
TOTAL FONTE 000.....R$ 111.000,00
FONTE 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 1030100882.124- Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (463) 33.90.40 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ.....R$ 5.000,00
El. Despesa (464) 33.90.47 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 07.03 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 1030100892.126 –Manutenção das Atividades Atenção Primaria em Saúde
El. Despesa (493) 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00
Atividade 103020044.2.138000 –Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC
El. Despesa (539) 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
Atividade 103030091.2.128000 -Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (560) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
TOTAL FONTE 303 .....R$ 45.000,00
FONTE 338 – Convênio Municipal Esperança Nova
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 103020044.2.138000 –Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC
El. Despesa (551) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00
TOTAL FONTE 338 .....R$ 2.000,00
FONTE 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova-PR
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 1851200582.158 –Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (635) 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
TOTAL FONTE 772 .....R$1.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 159.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil Reais), conforme seguem:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 04.1220.002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. despesa (15) 33.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
El. despesa (19) 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURIDICA
Atividade 0206100032.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
El. despesa (28) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 02.05 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Atividade 0515300472004 – Manutenção das Atividades da Junta Militar
El. despesa (37) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
El. despesa (38) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 0412600522.014 – Manutenção das Atividades e Serviços de Processamentos de Dados
El. despesa (74) 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. despesa (117) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 0618200472.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. despesa (140) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.027 – Manutenção e Encargos de programas Habitacionais
El. despesa (219) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R$ 6.000,00
UN. ORÇ. 03.10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. despesa (220) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 0412900672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. despesa (239) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 0824400792.121 – Programa Bolsa Família
El. despesa (423) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Atividade 0824400822.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.
El. despesa (426) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. despesa (428) 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0080.2.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco –Casa Lar
El. despesa (445) 33.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 4.500,00
El. despesa (446) 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 4.500,00
ÓRGAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Atividade 2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. despesa (584) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ÓRGAO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 2012200642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. despesa (593) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. despesa (603) 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas.....R$ 5.000,00
El. despesa (604) 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
El. despesa (605) 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
Total Fonte 000 .....R$ 111.000,00
FONTE 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 1030100882.124- Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (459) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 07.03 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 1030100882.238- Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde
El. Despesa (465) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Atividade 1030100892.126 –Manutenção das Atividades Atenção Primaria em Saúde
El. Despesa (487) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Atividade 103020044.2.138000 –Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC
El. Despesa (534) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL FONTE 303 .....R$ 45.000,00
FONTE 338 – Convênio Municipal Esperança Nova
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 103020044.2.138000 –Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC
El. Despesa (543) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
TOTAL FONTE 338 .....R$ 2.000,00
FONTE 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova-PR
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 1851200582.158 –Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (633) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R$ 1.000,00
TOTAL FONTE 772 .....R$ 1.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 159.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 21/OUTUBRO/2024
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 077/2024 - Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Patrimônio Umuarama, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Professora Ana Novais, **com 02 artigos.**
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 078/2024 - Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Sol Nascente, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Professora Ana Novais, **com 02 artigos.**
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 080/2024 - Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Lovat, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte, **com 02 artigos.**
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2024 - Altera o Decreto Legislativo n° 30/2020, de 30 de setembro de 2020.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Professora Ana Novais, **com 02 artigos.**
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 18 de outubro de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.686/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 429.700,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. despesa (145) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Atividade 15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. despesa (177) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
ORGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.78200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. despesa (192) 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
Atividade 26.782.00212.042 – Manutenção e Execução de Pontes Estradas Vicinais
El. despesa (216) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R$ 15.992,00
ORGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. despesa (234) 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.362.00982.217 – Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural
El. despesa (321) 33.50.43 – subvenções Sociais.....R$ 14.508,00
UN. ORÇ. 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. despesa (384) 33.90.30 –Material de Consumo.....R$ 10.000,00
El. despesa (389) 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado